

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, Nº 239, CENTRO, TABIRA - PE CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163 / 1156

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005, de 03 de Janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, **com a participação de empresa de qualquer porte**, visando à execução abaixo especificada, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "**menor preço**", critério de julgamento "**menor preço global**" e regime de execução "**empreitada por preço global**", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria.
- 1.2.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Documentos de Habilitação**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a **Proposta de Preços**, dos licitantes cadastrados dar-se-á até às <u>08:00H, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020</u>, junto à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA.
- 1.3. O Edital e seus anexos poderão ser examinados pelo site: https://www.tabira.pe.gov.br/ podendo obter mais informações pelo telefone (87) 3847-1156 nos dias úteis das 07 às 13 horas.
- 1.4. O exame presencial do Edital e seus anexos NÃO está sendo disponibilizado aos interessados tendo em vista a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020 que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabira, e modificações posteriores, estabelece, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, normas complementares às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 48.855, de 31 de maio de 2020; e modificações posteriores que impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos.

2. ELEMENTOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II- MODELO DASDECLARAÇÕES;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDA

ANEXO IV-MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO.

3. NORMAS RELACIONADAS À PANDEMIA E À LICITAÇÃO

- 3.1. Enquanto perdurar a situação de emergência decorrente da pandemia do Covid-19, as sessões de julgamentos serão realizadas por videoconferência, com sons e imagens gravadas, sem custos aos participantes, nos termos regulamentados pelo **Decreto Municipal n**° 021 de 20 de março de 2020 que pode ser examinado no site: https://www.tabira.pe.gov.br/.
- 3.2. O credenciamento remoto dos participantes, no qual garanta que estão aptos a representar as empresas licitantes;



- 3.2. A plena manifestação dos interessados durante a sessão, com vistas a preservação do direito dos interessados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas;
- 3.3. Aos interessados a visualização, em tempo real, dos atos de abertura dos envelopes pela comissão de licitação, para garantia do sigilo das propostas;
- 3.4. Aos interessados a visualização, em tempo real, da análise e julgamento da habilitação, das propostas de preços e, eventualmente, das propostas técnicas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
- 3.5. A qualquer cidadão a visualização, sem ônus e em tempo real, dos atos da sessão.
- 3.6. Encerrada a sessão de julgamento realizada por videoconferência de que trata o item 3.1, será lavrada ata circunstanciada, que elencará todos os fatos e ocorrências da sessão, além dos dados dos licitantes presentes a ela.
- 3.7. Todos os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência de que trata o item 3.1. serão salvos e anexada uma via, em mídia digital, no processo físico, incluindo gravação das sessões e documentos digitalizados, possibilitando o total acesso e manifestação dos interessados e dos órgãos de controle.
- 3.8. Após o encerramento da sessão de videoconferência de que trata o item 3.1.o conteúdo dos envelopes abertos serão digitalizados e disponibilizados aos licitantes, através do correio eletrônico cadastrado (e-mail dos licitantes), momento em que começa a fluir o prazo de eventual recurso.
- 3.9. O participante, bem como qualquer cidadão ou interessado, poderá visualizar, sem qualquer ônus e em tempo real, os atos da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação, proposta de preço, ou qualquer outro documento na plataforma **Google Meet**, que poderá ser acessada através do link: https://meet.google.com/sqx-fnbf-rhg.
- 3.10. Os licitantes têm a livre escolha da forma de entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços, que poderão ser enviados pelos: Correios, empresas de transporte ou protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, observado os protocolos sanitários para ingresso na repartição.
- 3.11. Os interessados que optarem por protocolar os envelopes de habilitação e proposta de preço, deverão fazê-lo na Sala da CPL no endereco acima indicado.
- 3.12. Os licitantes podem protocolar os envelopes de habilitação e proposta na Comissão Permanente de Licitação até a data e horário designados no preâmbulo deste Edital.
- 3.13. Os envelopes enviados por Correios, ou outro meio, que não forem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até a data e horário designados no preâmbulo deste Edital, não serão considerados para fins de julgamento de habilitação e proposta.

4. OBJETO

- 4.1. A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.
- 4.2. O Valor máximo a ser licitado: **R\$ 591.989,21** (**quinhentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos),** sendo que os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os estimados na Planilha Orçamentária, anexa ao presente edital.
- 4.3. Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e decontrole.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos e instruções da fiscalização do Município de Tabira, através da Secretaria de Saúde.



4.5. Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

5. PROJETOS, PLANILHAS E ALTERAÇÕESCONTRATUAIS

- 5.1. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:
- a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
- b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.
- 5.2.A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.
- 5.3. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.
- 5.4. As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, vinte e cinco por cento do valor contratado.

6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, e a obra ocorrerá sob a forma de execução indireta por regime de **empreitada por preço global**, conforme o art. 45, § 1°, I e art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIACONTRATUAL

- 7.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **três dias** após a emissão da Ordem de Serviços, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.2. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município dar-se-á início da contagem do prazo de execução.
- 7.3. O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) mês, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.4. O período de vigência contratual será de 5 (cinco) mês, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.4.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, \$ 1° e \$ 2° da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.5. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar desta licitação deverão atender previamente as seguintes condições:
- a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.
- 8.2. Este edital é para AMPLA participação de empresas de qualquer porte.
- 8.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
- 8.4. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, qualquer que seja sua forma de constituição.



- 8.5. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 8.6. As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente, sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo Juízo competente.
- 8.7. Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 8.8. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.
- 8.9. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 8.10. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Tabira.
- 8.11. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Tabira.
- 8.12. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
- 8.13. A empresa que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federa nº. 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do cadastramento como interessado em participar do certame com a apresentação de:
- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 7.4., "b", nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.
- 8.14. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação.

10. CUSTOS DA LICITAÇÃO

- 10.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.
- 10.2. O Município de Tabira, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo apresentar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Comissão Permanente de Licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



- 11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 11.5. A impugnação deverá ser protocolada na CPL ou encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: **licitacaotabira@hotmail.com.** Se optar em entregar a impugnação pessoalmente, o licitante deverá observar os protocolos sanitários para ingresso na repartição.
- 11.6. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 11.7. A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Tabira quanto do emissor.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DA PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME

12.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2020 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

12.2. Para efeitos de apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, a licitante deverá fazer se representar por representante legal, sendo que esta condição será comprovada pelo exame do seu Estatuto, Contrato Social e/ou Ata de Eleição do representante, ou por representante, sendo que esta condição deverá ser formalizada através de carta de Credenciamento, por instrumento público ou instrumento particular, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

13. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

13.1. O Envelope nº 01, contendo a documentação relativa à Habilitação para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

13.2. PESSOA JURÍDICA:

- 13.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ;
- 13.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.5. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;
- 13.6. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;
- 13.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.9. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



- 13.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas;
- 13.11. Comprovação de registro e quitação do licitante, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;
- 13.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de super vencia de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II;
- 13.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo IV;
- 13.14. A empresa deverá apresentar uma declaração de que tem conhecimento de todos os locais onde deverão ser executados os serviços mencionados no projeto que se encontra em anexo.
- 13.15. Cópia do documento de identificação pessoal do representante da pessoa jurídica com foto.
- 13.16. CONDIÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPAÇÃO: Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, "EM REVESTIMENTO", abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer documento que comprove o vinculo com a empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 13.14. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabira, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 14. PARA EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR, A FIM DE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:
- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada expedida pela Junta Comercial ou a declaração de Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 7.4., "b", nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância;
- 14.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta de preços contida no Envelope nº 02, deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, identificando a obra a que a empresa está concorrendo, a modalidade e número,



redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, caso a Comissão de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

- 15.2. **Valor global proposto,** não podendo ultrapassar o valor máximo estipulado no Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- 15.3. Em caso de divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, a Comissão Permanente de Licitação entenda que houve um erro grosseiro e óbvio, ou ainda na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta de preços será válida, desde que não haja dúvidas sobre o valor apresentado.
- 15.4. **Planilha de Custo Unitário**, assinada pelo responsável técnico, devidamente preenchida, incluindo os valores unitários, que não poderão ultrapassar os valores estimados na Planilha de Serviços da Prefeitura de Tabira, sob pena de desclassificação da proposta, considerada incompleta ou que suscite dúvida.
- 15.5. Cronograma Físico-financeiro, compatível com o Edital, assinado pelo responsável técnico.
- 15.6. Planilha com detalhamento do índice do BDI da empresa.
- 15.7. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias,** que será contado a partir da data prevista para a abertura dos envelopes. As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas, conforme Lei 8.666/93, art. 64. 83°.
- 15.8.Serão **desclassificadas** as propostas que ultrapassarem o valor máximo global estipulado e/ou os valores máximos da Planilha de Custo Unitário da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou as que deixarem de cumprir quaisquer exigências deste Edital.
- 15.9.Considerar-se-ão inexequíveis as propostas nos termos do artigo 48 da Lei n.º8.666/93.
- 15.10. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 14.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.13. Não será admitida a complementação posterior de documentos, salvo na hipótese em que todas as licitantes forem desclassificadas, situação em que poderá ser aplicado o disposto no art. 48, § 3º da Lei n.º8.666/93.

16. PROCEDIMENTO

- 16.1. Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no instrumento convocatório.
- 16.2. Serão abertos os Envelopes nº 02 Propostas de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 16.3. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 16.4. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 16.7. A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.



17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 17.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados classificados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL" que atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.
- 17.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar 123/06, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

18. RECURSOS

- 18.1. Ao proponente é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:
- I Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato e/ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de1994).
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- II Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- § 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, bem como por meio de correspondência eletrônica.
- § 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- § 4º Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 18.2. O recurso deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: **licitacaotabira@hotmail.com**, devidamente instruída com os documentos necessários a sua apresentação, ou ainda poderá ser protocolada junto a CPL da Prefeitura Municipal de Tabira. O licitante deverá observar os protocolos sanitários para ingresso na repartição
- 18.3. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 18.3. A Comissão não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Tabira quanto do emissor.

19. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

19.1. O resultado de cada fase da licitação será publicado no site: https://www.tabira.pe.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, comunicando diretamente aos interessados e lavrados em ata.



- 19.2. É obrigação do proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 19.3. O Município de Tabira adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender integralmente aos requisitos do presente Edital e seus anexos.
- 19.4. O resultado final da licitação será submetido à homologação da autoridade superior competente.

20. SANCÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

- 20.1. A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:
- a) Advertência.
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes.
- c)Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

21. ASSINATURA DO CONTRATO

- 21.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA convocará o adjudicatário, que deverá comparecer para assinar o Termo de Contrato em **até 05 (cinco) dias**. Nos casos em que o Termo do Contrato for encaminhado via correio ou por meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 05 (cinco) dias contados do recebimento, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei8.666/93.
- 21.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 21.4.A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

22. CONDICÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 22.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do boletim de medição com 100% da obra concluída por cada Unidade de Saúde e ou Pontos de Apoio e aprovada pelo corpo técnico de engenharia do município, reiterando que será pago por cada Unidade de Saúde e ou Pontos de Apoio concluída, deverá ser apenas um boletim de medição para cada obra concluída, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.
- 22.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
- 22.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 22.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 22.5 As despesas do objeto da presente licitação será da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 20501 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 707 – Atendimento Básico de Saúde à População Ação: 2.2045 – Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB

Despesa: 1034 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

23.1. Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar coma Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 23.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 23.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".
- 23.3. A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
- 23.4. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
- b)0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- 23.5. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- a)15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 23.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 23.7. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
- 23.8. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
- 23.9. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



24. RESCISÃO CONTRATUAL

- 24.1. Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Infra Estrutura a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.
- 24.2. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Tabira poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

25. REAJUSTE DOS PRECOS

- 25.1. Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.
- 25.2. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 25.3. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.
- 25.4. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:
- a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- 25.5. A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer amora.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.2. Na hipótese de todas as Licitantes serem inabilitadas ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas financeiras, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 26.3. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 26.4. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei8.666/93.
- 26.5. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das Licitantes.
- 26.6. Será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 26.7. O acolhimento das propostas e sua classificação final no certame licitatório não geram direito adquirido às proponentes à adjudicação do serviço que constitui o objeto desta licitação.
- 26.8. Não sendo solicitado esclarecimento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a apresentação da proposta financeira.



26.9. Fica eleito o foro da Comarca de Tabira, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com a renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

Tabira - PE, 24 de agosto de 2020.

Alysson Gleiton Silva de Siqueira PRESIDENTE Albertina Lúcia Lima do Amaral Gonçalves MEMBRO

Marli Ferreira Lima Gomes MEMBRO

Sebastião Dias Filho PREFEITO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO NO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município, na execução dos serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoios, no Município.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que venham a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

Página 16 de 83

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhados ao almoxarifado da Prefeitura.

Limpeza do terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

Licença e Taxas

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

Placas

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela Prefeitura.

Página 17 de 83

Caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a locação de outras placas em

pontos estratégicos, que sirva de referencial.

Instalação

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as

necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à

perfeita execução dos serviços contratados.

Demolições

Deverá à contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o

projeto de arquitetura para que não danifique o piso ou revestimentos existentes.

PAREDES

Alvenaria de ½ vez

Serão executadas em obediência as dimensões e alinhamento indicado no projeto. As

espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas.

As paredes de meia vez, serão em tijolos de 8 furos e de boa qualidade, com altura

variando de 2,80m a 6,20m, conforme projeto apresentado pela fiscalização.

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.

A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço 1:6 (cimento e areia

média).

As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, aliadas e aprumadas.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se deve justapor, serão chapiscadas como

argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

CONCRETO ARMADO

Concreto Simples

O fundo das cavas dos blocos serão nivelados com 10 cm de concreto simples no traço

1:4:8 (concreto, areia e brita).

Pilares de Concreto Armado

As paredes terão pilares ou colunas espaçadamente para sua amarração, e deverão ser dosados de modo a assegurar após a cura, no traço 1:2 ½:3 ½, com amarração de 6 ferros Ø 1/2" – CA 50 corrido com estribo Ø 6.3 – CA 50 espaçado a cada 15 cm para adquirir uma resistência de 250 kg/cm². Os pilares terão dimensão de acordo com o projeto arquitetônicos.

Serão observadas a fiel confecção das formas e das armaduras, e o amassamento deverá ser mecânico, o lançamento será no máximo 30 minutos após a adição de água, o adensamento será vibrado, a cura e a retirada das formas deverão obedecer aos prazos

previstos nas normas técnicas brasileiras.

Viga ou Cinta

A altura do vão das portas, janelas e em todas as paredes, será executada uma cinta de amarração no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica), ficando seu dimensionamento de acordo com o projeto arquitetônico, não podendo em nenhuma

hipótese ter dimensões inferiores a 0,10m de largura por 0,20m de altura.

COBERTURA

Retelhamento

Será executado o retelhamento em todas as unidades básicas de saúde previstas na planilha orçamentária, de modo que será substituída a telha tipo canal ou de fibrocimento que se apresentar com defeito ou sem condições de uso. Bem como as estruturas de madeiras que apresentarem falhas ou que não estejam retilíneas provocando fendas na

estrutura da coberta.

Madeiramento

O madeiramento será constituído exclusivamente de peças serradas de madeira de lei, bem secas e retilíneas, isentas de partes brancas, não queimadas e sem nós ou fendas que

comprometam a sua durabilidade, resistência e aparência.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente as ligações ou que tenham empeno de madeira tal que prejudiquem a estrutura, serão substituídas. Serão confeccionadas as tesouras para cobertura de grandes vãos conforme indicado no projeto.

Telha Canal

A telha será de 1^a qualidade em fibrocimento, com 6mm de espessura, e deve apresentar nas seguintes características: textura fina e compacta, leve, sonora, desempenada, superfície lisa, coloração uniforme e isenta de núcleos de cal ou magnésia.

Página 19 de 83

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de

acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas

na NB-3.

A fiação a ser usada será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios

só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As luminárias fluorescentes usadas serão do tipo calha aberta, especificados na planilha e no projeto, de dois modelos, um com 1x20w e outro com 2x40w, inclusive o

fornecimento de lâmpada, reator e térmico.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Condições Gerais

Os tubos e conecções serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² e os de esgotos terão de atender as exigências da ABNT quanto às

cargas móveis e de aterro.

As colunas de canalizações d'água e esgoto, inclusive ventilação, serão embutidas na

alvenaria, nos rebaixos de piso e deverão ser assentes antes da execução da laje de

impermeabilização, quando for o caso.

Haverá coluna de ventilação em tubos de 50 mm, as quais subirão até 30 cm acima da

coberta.

Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão

ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

Todos os pontos de esgoto serão sifonados.

Todas as canalizações e instalações de peças serão submetidas à prova de estanqueidade,

vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.

Peças Sanitárias

As bacias sanitárias com tampo duplo e papeleira, serão de louça na cor branca.

As caixas de descarga serão de sobrepor completa, conforme na planilha orçamentária.

Os lavatórios serão de louça sem coluna na cor branca, tamanho 0,55 m, com torneira

cromada, sifão copo e rabicho.

Prefeitura Municipal de Tabira – CNPJ: 10.349.041/0001-41 Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro – Tabira-PE, CEP: 56780-000 Fone/Fax: (87) 3847.1163/1156

Página 20 de 83

Os metais serão cromados, de acabamento brilhante.

As caixas de passagem ou inspeção de 0,60x0,60x0,60 m serão de alvenaria com tijolos de 8 furos, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia), revestidas com argamassa de cimento e areia (1:4), queimada e alisada a colher de pedreiro, com tampa de encaixe em concreto armado.

ESQUADRIAS

Esquadrias de Ferro (Portas):

As portas de ferro serão confeccionadas conforme as dimensões discriminadas no projeto arquitetônico.

Serão utilizadas dobradiças de ferro galvanizado com 3"x2 1/2", em número de 03 (três) por folha.

Os conjuntos de fechadura atenderão a discriminação abaixo:

- Portas das salas receberão fechaduras de punho reto;
- Portas dos banheiros receberão fechaduras de punho reto com chaveta;

Ferragens

Serão de latão cromadas, acabamento polido. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa-testas, etc. terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimentos com taliscas de madeira, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aquelas satisfazer a NB-45.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 100 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão também a 100cm do piso.

As portas com 2,10 m de altura serão fixadas às grades através de 3 (três) dobradiças por folha, e as dimensões menores que as acima citadas e de balcões através de 2 (duas).

Vidros

Os serviços de envidraçamento serão executados de acordo com o projeto arquitetônico

Página 21 de 83

e com as presentes disposições.

A espessura dos vidros será função das áreas da aberturas, distâncias das mesmas em relação ao piso, vibração e exposição a ventos fortes dominantes.

Adotar-se-á como espessura mínima à de 4 mm.

Os vidros a serem empregados na obra serão incolores e não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

REVESTIMENTO

Chapisco

Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).

As superfícies a chapiscar deverão se limpas e abundantemente molhadas antes do inicio da operação.

Revestimento

O revestimento será aplicado nas paredes indicadas no projeto. Só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos.

Nas superfícies internas e externas, o revestimento será executado com argamassa de cimento e areia média no traço volumétrico de 1:3 e deverá ter espessura de 2,0 cm.

Cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações, colocados todos os peitoris, grades e contra marcos e antes da colocação de alisares e rodapés.

Antes da aplicação do revestimento, toda a superfície deverá ser abundantemente molhada através de esguicho de mangueira.

A espessura da mesma não poderá ser superior a 25 mm.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do revestimento externo será

Página 22 de 83

executado em uma jornada de trabalho e terá sua superfície molhada ao término da

mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer

ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados,

alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a

fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Emboço

Os emboços só serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e

chapiscos e depois de embutidas todas as canalizações.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, a fim de garantir sua perfeita aderência, e deverão apresentar paramento plano e áspero para facilitar a

aderência do acabamento.

Será aplicado o emboço como base em todas as paredes que receberão revestimento em ladrilhos cerêmicos. Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento.

ladrilhos cerâmicos. Em superfícies internas, será executado com argamassa de cimento, cal e areia grossa no traço volumétrico de 1:3:9 e em superfícies externas, será utilizada

a proporção de 1:2:6.

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento, devendo as

impurezas visíveis ser removidas.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do emboço externo não será iniciada,

ou caso já o tenha sido, será ordenada a sua interrupção.

Sua espessura não deverá ultrapassar 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5,0 mm

do ladrilho cerâmico, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

Nos locais programados para aplicação de azulejo, serão executados o emboço no traço

1:4:4 (cimento, saibro e areia grossa), deixando a superfície áspera e plana.

Revestimento Cerâmico

As cerâmicas serão padronizadas, qualidade primeira, com dimensões 20x20cm, apresentado esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão

revestimento em cerâmica obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

As superfícies a serem revestidas deverão ser inicialmente chapiscadas e emboçadas.

O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas

Página 23 de 83

superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas

perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

Sobre o emboço, completamente endurecido, cuja superfície deverá ser limpa a vassoura, e livre de partes soltas e suficientemente molhada, aplica-se uma camada de massa fina, executada com argamassa de cimento branco, cal peneirado e areia de fingir ao traço volumétrico de 1: 2: 5. Com essa camada ainda fresca, efetua-se o assentamento das placas de pastilhas com pasta de cimento branco e cal, na proporção volumétrica de 3: 1

e a referida pasta será estendida sobre as placas, de forma a penetrar nas juntas.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das cerâmicas que não

tenham ficado bem unidas, recolocando-se também as cerâmicas caídas.

O rejuntamento deve ser feito com nata de cimento branco para cerâmicas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de cerâmicas escuras. O rejuntamento deve ser feito no

mesmo dia do assentamento.

A lavagem das cerâmicas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para cerâmicas foscas de cores

claras e esmaltadas e mais forte para cerâmicas foscas de tonalidades escuras.

PISO

Laje de impermeabilização ou contra-piso

A laje de impermeabilização deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície, devendo a mesma ficar nivelada com a altura do

concreto do radier.

Esta camada só será lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente compactado e

nivelado e depois de colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) e terá espessura

de 0,10 m.

Regularização de Contra piso

Sobre a laje de impermeabilização ou contra piso é lançado um piso cimentado áspero

para nivelamento, no traço 1:4 (cimento e areia), com espessura média de 3,0 cm.

Cerâmicas

As cerâmicas serão do tipo esmaltado nas dimensões 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte. Serão padronizadas, qualidade primeira, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, as cores e os locais que receberão

revestimento em cerâmica obedecerão às indicações do projeto arquitetônico.

Página 24 de 83

O assentamento será efetuado tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas e desempenadas e arestas inteiramente retas e destorcidas e as juntas

perfeitamente alinhadas de espessura mínima.

As cerâmicas, uma vez aplicadas, serão batidas com uma desempenadeira de madeira, de

forma a se obter aderência perfeita com massa fina.

Caso necessário, efetua-se, nessa oportunidade, a aproximação das peças cerâmicas que

não tenham ficado bem unidas.

O rejuntamento deve ser feito com rejunte de cimento branco para cerâmicas claras, podendo ser utilizados corantes no caso de pastilhas escuras. O rejuntamento deve ser

feito no mesmo dia do assentamento.

A lavagem das cerâmicas deve ser feita com uma solução de ácido muriático e água na proporção de 1:5 a 1:10, sendo a proporção mais fraca para cerâmicas foscas de cores

claras e esmaltadas e mais forte para cerâmicas foscas de tonalidades escuras.

Calçada de Contorno

Dever ser executada calçada com piso grosso em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita) com 7cm de espessura. A calçada terá a largura conforme indicada

no projeto e as juntas de dilatação do cimento cortadas até o concreto simples, com

espaçamento de 1,00m entre si.

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó

e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as

diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de

madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de

pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde

deverá ser aplicada.

Pintura a base Acrílica

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA

Página 25 de 83

acrílica de boa qualidade na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com

duas demãos de massa acrílica, em todas as paredes e tetos a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura PVA, conforme indicações do projeto de Arquitetura

deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

Deve-se lixar toda a superfície a ser pintada, a fim de remover grãos de areia soltos e em

seguida escovar. Aplica-se, então uma demão de selador a pincel.

Decorridas 3 horas, no mínimo, se fará à aplicação de massa corrida, em camadas finas e

em número suficiente para o perfeito nivelamento.

Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento

(lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será

com rolo.

Pintura em esquadria de Ferro

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela

fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante, sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido às determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-

oxidante, (zarção ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra. Depois da demão de antióxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações. Após

este trabalho se fará a aplicação de outra demão de antióxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento em esmalte sintético ou óleo conforme

indicação dos autores do projeto arquitetônico.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Balcões de Aço Inoxidável – B.A.

Os tampos dos balcões de aço inoxidável serão executados em chapa bitola n.18,

acabamento polido.

O enchimento do balcão será em concreto armado, porém tendo-se o cuidado de

impregná-lo, previamente, com emulsão asfáltica e pedriscos.

Prefeitura Municipal de Tabira – CNPJ: 10.349.041/0001-41 Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro – Tabira-PE, CEP: 56780-000

Página 26 de 83

As dimensões e características principais obedecerão, rigorosamente, aos detalhes

fornecidos no projeto onde constam dimensões, cubas, espelhos, bordas, laterais, etc.

Balcões de Granito

Os tampos dos balcões de granito serão executados de acordo com detalhes do projeto

arquitetônico.

O Granito deverá ter espessura mínima de 2 cm e adquirir brilho depois de polido, sem

apresentar fendas ou falhas.

DIVERSOS

Limpeza Geral da Obra

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados,

sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc.

Após a demolição dos barrações e escritórios, estes materiais serão de propriedade da

Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para

isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e

varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros

materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção

aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem

limpas e brilhantes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de

funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Tabira, 17 de junho de 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO NO MUNICÍPIO

I) PSF DA COMUNIDADE ILHA DO RATO:

- 1) PAREDES:
- 1.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:

$$-(5,65 \times 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \times 3) = 48,00 \text{ m} \times 0,40 \text{ m} = 19,20 \text{ m}^2$$

1.2) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:

$$-(5,65 \times 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \times 3) = 48,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 120,00 \text{ m}^2$$

- 1.3) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos):
- Pilares: $(0.15 \times 0.10 \times 2.50) \times 12 = 0.45 \text{ m}^3$
- Cinta: $(0.15 \times 0.10 \times 48.00) = 0.72 \text{ m}^3$
- TOTAL = $(0.45 \text{ m}^3 + 0.72 \text{ m}^3) = 1.17 \text{ m}^3$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(16,80 \times 12,75) = 214,20 \text{ m}^2$
- 2.2) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical.:
- $-(13,60 \times 5,95) = 80,92 \text{ m}^2$
- 2.3) Telhamento com telha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical:
- $-(13,60 \times 5,95) = 80,92 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- **3.1**) Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada): = **08 unidades.**

- **3.2**) Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento: = **15 unidades.**
- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- **4.1**) Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria: = **02 unidades.**
- **4.2**) Ligação da rede 50mm ao ramal predial ½": = **02 unidades.**
- **4.3**) Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5cm, padrão popular fornecimento e instalação: = **02 unidades.**
- **4.4)** Torneira cromado de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular fornecimento e instalação: = **02 unidades.**
- **4.5**) Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados fornecido e instalado em ramal de água: = **01 unidade.**
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **03 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **03 unidades.**
- **5.3**) Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixada com parafusos fornecimento e instalação: = **01 unidade.**
- 5.4) Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidro, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens fornecimento e instalação:
- $-(1,20 \times 1,00) \times 5 = 6,00 \text{ m}^2$
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- $-(5,65 \times 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \times 3) = 48,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 120,00 \text{ m}^2 \times 2 = 240,00 \text{ m}^2$
- 6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- $-(5,65 \times 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \times 3) = 48,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 120,00 \text{ m}^2 \times 2 = 240,00 \text{ m}^2$

6.3) Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais:

$$-(5,80 + 2,65 + 2,80) \times 3,95 + (5,65 \times 1,00) + (11,85 \times 1,40) = (44,44 \text{ m}^2 + 5,65 \text{ m}^2 + 16,59 \text{ m}^2)$$

= **66,68 m**²

- 7) PISO:
- 7.1) Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm:

$$- (5.80 + 2.65 + 2.80) \times 3.95 + (5.65 \times 1.00) + (11.85 \times 1.40) = (44.44 \text{ m}^2 + 5.65 \text{ m}^2 + 16.59 \text{ m}^2) = 66.68 \text{ m}^2 \times 0.07 \text{ m} = 4.67 \text{ m}^3$$

7.2) Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual:

$$-(5.80 + 2.65 + 2.80) \times 3.95 + (5.65 \times 1.00) + (11.85 \times 1.40) = (44.44 \text{ m}^2 + 5.65 \text{ m}^2 + 16.59 \text{ m}^2)$$

= **66.68 m**²

7.3) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²:

$$-(5.80 + 2.65 + 2.80) \times 3.95 + (5.65 \times 1.00) + (11.85 \times 1.40) = (44.44 \text{ m}^2 + 5.65 \text{ m}^2 + 16.59 \text{ m}^2) = 66.68 \text{ m}^2$$

- 7.4) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(5,65 \times 1,00) = 5,65 \text{ m}^2$
- 8) PINTURA:
- 8.1) Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos:

$$-(5,65 \times 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \times 3) = 48,00 \text{ m} \times 2,50 \text{ m} = 120,00 \text{ m}^2 \times 2 = 240,00 \text{ m}^2$$

8.2) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

$$-(5,65 \ x \ 2) + (13,00 + 11,85) + (3,95 \ x \ 3) = 48,00 \ m \ x \ 2,50 \ m = 120,00 \ m^2 \ x \ 2 = 240,00 \ m^2$$

$$-(16,80 \times 6) + (4,04 \times 14) + (6,04 + 6,50) \times 6 + (6,17 + 4,42) \times 6 = (100,80 + 56,56 + 75,24 + 63,54 = 296,14 \text{ m} \times 2,40 \text{ m} = 710,74 \text{ m}^2$$

- TOTAL = $(240,00 \text{ m}^2 + 710,74 \text{ m}^2) = 950,74 \text{ m}^2$
- 8.3) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 3 = 5.04 \text{ m}^2 \times 2 = 10.08 \text{ m}^2$

II) PSF DO POVOADO DE BREJINHO:

- 1) PAREDES:
- 1.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:

$$-(3,07+2,40+3,08+3,00)+(6,12+3,76+5,00+2,87)+(2,00+1,50) \times 2+(4,90+1,55+6,55+3,50)+(1,80+1,50)=(11,55+17,75+7,00+16,50+3,30)=56,10 \text{ m } \times 0,40 \text{ m}=22,44 \text{ m}^2$$

1.2) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:

$$-(3,07+2,40+3,08+3,00)+(6,12+3,76+5,00+2,87)+(2,00+1,50) \times 2+(4,90+1,55+6,55+3,50)+(1,80+1,50)=(11,55+17,75+7,00+16,50+3,30)=56,10 \text{ m } \times 2,50 \text{ m}=140,25 \text{ m}^2$$

- 1.3) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos):
- Pilares: $(0.10 \times 0.10 \times 2.50) \times 15 = 0.75 \text{ m}^3$
- Cinta: $(0.15 \times 0.10 \times 56.10) = 0.84 \text{ m}^3$
- TOTAL = $(0.75 \text{ m}^3 + 0.84 \text{ m}^3) = 1.59 \text{ m}^3$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm:
- $-(13,20 \times 8,25) = 108,90 \text{ m}^2$
- 2.2) Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical:
- $-(9,65+8,60)/2 \times 6,55 = 59,77 \text{ m}^2$
- 2.3) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado de inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento:
- $-(9,65+8,60)/2 \times 6,55 = 59,77 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- **3.1**) Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada): = **10 unidades.**

- **3.2**) Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento: = **15 unidades.**
- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- **4.1**) Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria: = **05 unidades.**
- **4.2**) Ligação da rede 50mm ao ramal predial ½": = **05 unidades.**
- **4.3**) Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5cm, padrão popular fornecimento e instalação: = **04 unidades.**
- **4.4**) Torneira cromado de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular fornecimento e instalação: = **04 unidades.**
- **4.5**) Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados fornecido e instalado em ramal de água: = **01 unidade.**
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- 5.3) Janela de aço tipo basculante com vidro fornecimento e instalação:
- $-(1,50 \times 1,00) \times 2 + (0,50 \times 0,50) \times 3 = 3,75 \text{ m}^2$
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:

$$-(3,07+2,40+3,08+3,00) + (6,12+3,76+5,00+2,87) + (2,00+1,50) \times 2 + (4,90+1,55+6,55+3,50) + (1,80+1,50) = (11,55+17,75+7,00+16,50+3,30) = 56,10 \text{ m } \times 2,50 \text{ m} = 140,25 \text{ m}^2 \times 2 = 280,50 \text{ m}^2$$

6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:

$$-(3,07+2,40+3,08+3,00) + (6,12+3,76+5,00+2,87) + (2,00+1,50) \times 2 + (4,90+1,55+6,55+3,50) + (1,80+1,50) = (11,55+17,75+7,00+16,50+3,30) = 56,10 \text{ m } \times 2,50 \text{ m} = 140,25 \text{ m}^2 \times 2 = 280,50 \text{ m}^2$$

6.3) Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais:

```
 - (3,08 + 2,40) / 2 \times 3,00 + (5,22 \times 2,00) + (3,40 \times 2,00) + (5,00 \times 3,70) + (2,00 \times 1,50 \times 2) + (1,80 \times 1,50) + (6,55 \times 1,55) + (4,90 \times 1,95) = (8,22 + 10,44 + 6,80 + 18,50 + 6,00 + 2,70 + 10,15 + 9,56) = 72,37 m<sup>2</sup>
```

- 7) PISO:
- 7.1) Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm:

```
 - (3,08 + 2,40) / 2 \times 3,00 + (5,22 \times 2,00) + (3,40 \times 2,00) + (5,00 \times 3,70) + (2,00 \times 1,50 \times 2) + (1,80 \times 1,50) + (6,55 \times 1,55) + (4,90 \times 1,95) = (8,22 + 10,44 + 6,80 + 18,50 + 6,00 + 2,70 + 10,15 + 9,56) = 72,37 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 5,07 \text{ m}^3
```

7.2) Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual:

$$- (3,08 + 2,40) / 2 x 3,00 + (5,22 x 2,00) + (3,40 x 2,00) + (5,00 x 3,70) + (2,00 x 1,50 x 2) + (1,80 x 1,50) + (6,55 x 1,55) + (4,90 x 1,95) = (8,22 + 10,44 + 6,80 + 18,50 + 6,00 + 2,70 + 10,15 + 9,56) = 72,37 m2$$

7.3) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²:

$$- (3,08 + 2,40) / 2 \times 3,00 + (5,22 \times 2,00) + (3,40 \times 2,00) + (5,00 \times 3,70) + (2,00 \times 1,50 \times 2) + (1,80 \times 1,50) + (6,55 \times 1,55) + (4,90 \times 1,95) = (8,22 + 10,44 + 6,80 + 18,50 + 6,00 + 2,70 + 10,15 + 9,56) = 72,37 m2$$

- 7.4) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(16,78 \times 1,00) = 16,78 \text{ m}^2$
- 8) PINTURA:
- 8.1) Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos:

$$-(3,07+2,40+3,08+3,00)+(6,12+3,76+5,00+2,87)+(2,00+1,50) \times 2+(4,90+1,55+6,55+3,50)+(1,80+1,50)=(11,55+17,75+7,00+16,50+3,30)=56,10 \text{ m } \times 2,50 \text{ m}=140,25 \text{ m}^2 \times 2=280,50 \text{ m}^2$$

8.2) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

$$-(6,03+16,78+9,56)+(1,80+1,50+3,50)+(2,00\times2)+(6,55+5,00+3,70+3,05+3,00+2,40)+(7,26+3,50+1,72)=(32,37+6,80+4,00+23,70+12,48)=79,35\text{ m x }2,50\text{ m}=198,38\text{ m}^2\times2=396,76\text{ m}^2$$

$$-(3,80+2,78+1,35+1,03+2,45+2,80) \times 2 + (2,50\times3) + (3,30+2,30+2,40+1,40) + (3,30+1,55+2,65) + (2,50\times2) + (2,50+2,00) \times 2 + (4,75+2,00) \times 2 + (4,16+2,00) + (4,16+1,00) = 91,64 \text{ m x } 2,50 \text{ m} = 229,10 \text{ m}^2$$

- $-(13,20 + 8,25 + 8,25) \times 4,00 \text{ m} = 118,80 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(396,76 \text{ m}^2 + 229,10 \text{ m}^2 + 118,80 \text{ m}^2) = 744,66 \text{ m}^2$
- 8.3) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 18 = 30.24 \text{ m}^2 \times 2 = 60.48 \text{ m}^2$

III) PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA II:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 0,10 = 3,30 \text{ m}^3$
- 1.2) Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto:

$$- (14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) + (2,25 \times 1,05) + (4,40 \times 3,05) + (2,80 \times 1,05) + (19,70 \times 1,50) + (3,90 \times 2,25) + (1,40 \times 0,50) + (6,40 \times 1,50) + (8,15 \times 1,15) + (4,60 \times 4,05) + (4,80 \times 2,25) = \textbf{153,99 m}^2$$

- 1.3) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- $(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 2) PAREDES:
- 2.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2$
- 2.2) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos):
- Pilares: $(0.15 \times 0.10 \times 2.50) \times 7 = 0.26 \text{ m}^3$
- Cinta: $(0.15 \times 0.10 \times 15.00) = 0.23 \text{ m}^3$
- TOTAL = $(0.26 \text{ m}^3 + 0.23 \text{ m}^3) = 0.43 \text{ m}^3$

- 3) COBERTURA:
- 3.1) Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm:
- $-(14,55 \times 14,50) (5,60 \times 2,85) (4,65 \times 2,55) =$ **183,16 m**²
- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- 4.1) Revisão de ponto de água tipo 1: = 10 unidades.
- 5) ESOUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 6.3) Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais:
- $-(2,00 \times 1,50 \times 2) = 6,00 \text{ m}^2$
- 7) PISO:
- 7.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:

$$- (14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) + (2,25 \times 1,05) + (4,40 \times 3,05) + (2,80 \times 1,05) + (19,70 \times 1,50) + (3,90 \times 2,25) + (1,40 \times 0,50) + (6,40 \times 1,50) + (8,15 \times 1,15) + (4,60 \times 4,05) + (4,80 \times 2,25) = 153,99 m2$$

- 8) PINTURA:
- 8.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:
- $-(4.87 + 2.80) / 2 \times 222.89 + (70.00 \times 2.00) = 994.78 \text{ m}^2 \times 2 = 1.989.56 \text{ m}^2 (78.60 \times 4.87) = (1.989.56 \text{ m}^2 382.78 \text{ m}^2) = 1.606.78 \text{ m}^2$

- 8.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 21 = 35.28 \text{ m}^2 \times 2 = 70.56 \text{ m}^2$

IV) PSF DO BAIRRO VITORINO GOMES:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento:
- $-(15.00 \times 2.50) = 33.00 \text{ m}^2 \times 0.10 = 3.30 \text{ m}^3$
- 1.2) Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto:

$$- (14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) + (2,25 \times 1,05) + (4,40 \times 3,05) + (2,80 \times 1,05) + (19,70 \times 1,50) + (3,90 \times 2,25) + (1,40 \times 0,50) + (6,40 \times 1,50) + (8,15 \times 1,15) + (4,60 \times 4,05) + (4,80 \times 2,25) = 153,99 m2$$

- 1.3) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 2) PAREDES:
- 2.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2$
- 2.2) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos):
- Pilares: $(0.15 \times 0.10 \times 2.50) \times 7 = 0.26 \text{ m}^3$
- Cinta: $(0.15 \times 0.10 \times 15.00) = 0.23 \text{ m}^3$
- TOTAL = $(0.26 \text{ m}^3 + 0.23 \text{ m}^3) = 0.43 \text{ m}^3$
- 3) COBERTURA:
- 3.1) Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm:
- $-(14,55 \times 14,50) (5,60 \times 2,85) (4,65 \times 2,55) =$ **183,16 m**²

- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- 4.1) Revisão de ponto de água tipo 1: = 10 unidades.
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1)** Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- $-(15,00 \times 2,50) = 33,00 \text{ m}^2 \times 2 = 66,00 \text{ m}^2$
- 7) PISO:
- 7.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:

$$- (14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) + (2,25 \times 1,05) + (4,40 \times 3,05) + (2,80 \times 1,05) + (19,70 \times 1,50) + (3,90 \times 2,25) + (1,40 \times 0,50) + (6,40 \times 1,50) + (8,15 \times 1,15) + (4,60 \times 4,05) + (4,80 \times 2,25) = \textbf{153,99 m}^2$$

- 8) PINTURA:
- 8.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

-
$$(4.87 + 2.80) / 2 \times 222.89 + (70.00 \times 2.00) = 994.78 \text{ m}^2 \times 2 = 1.989.56 \text{ m}^2$$
 - $(78.60 \times 4.87) = (1.989.56 \text{ m}^2 - 382.78 \text{ m}^2) = 1.606.78 \text{ m}^2$

- 8.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 21 = 35.28 \text{ m}^2 \times 2 = 70.56 \text{ m}^2$

V) PSF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto:
- $-(14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) = 47,84 \text{ m}^2$
- 1.2) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- $-(15,00 \times 0,50) + (6,50 \times 0,50) = 10,75 \text{ m}^2$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm:
- $-(14,55 \times 14,50) (5,60 \times 2,85) (4,65 \times 2,55) = 183,16 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- 3.1) Revisão de ponto de água tipo 1: = 10 unidades.
- 4) ESQUADRIAS:
- **4.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- **4.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- 4.3) Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa:
- $-(0.90 \times 2.10) \times 2 = 3.78 \text{ m}^2$
- 5) REVESTIMENTO:
- 5.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- $-(15,00 \times 0,50) + (6,50 \times 0,50) = 10,75 \text{ m}^2 \times 2 = 21,50 \text{ m}^2$
- 5.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- $-(15,00 \times 0,50) + (6,50 \times 0,50) = 10,75 \text{ m}^2 \times 2 = 21,50 \text{ m}^2$

- 5.3) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte:
- $-(7,00+3,00) \times 2 \times 0,50 = 10,00 \text{ m}^2$
- 5.4) Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais:
- $-(2,00 \times 1,50 \times 2) = 6,00 \text{ m}^2$
- 6) PISO:
- 6.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(14,00 \times 1,70) + (8,40 \times 1,65) + (5,50 \times 1,85) = 47,84 \text{ m}^2$
- 7) PINTURA:
- 7.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

$$-(4.87 + 2.80) / 2 \times 222.89 + (70.00 \times 2.00) = 994.78 \text{ m}^2 \times 2 = 1.989.56 \text{ m}^2 - (78.60 \times 4.87) = (1.989.56 \text{ m}^2 - 382.78 \text{ m}^2) = 1.606.78 \text{ m}^2$$

- 7.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 21 = 35.28 \text{ m}^2 \times 2 = 70.56 \text{ m}^2$

VI) PSF DO DISTRITO DA BORBOREMA:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto:
- $-(15,30 \times 3,10) = 47,43 \text{ m}^2$
- 1.2) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- Área de Pintura: $(353,51 \text{ m}^2 + 259,22 \text{ m}^2) = 612,73 \text{ m}^2 \times 0,10 (10\%) = 61,27 \text{ m}^2$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(10,63 \times 8,77) (14,14 \times 7,00) (12,00 \times 5,04) = 252,68 \text{ m}^2$
- 2.2) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical:

- $-(9,00 \times 4,00) = 36,00 \text{ m}^2$
- 2.3) Telhamento com telha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical:
- $-(9,00 \times 4,00) = 36,00 \text{ m}^2$
- **2.4)** Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira não aparelhada, vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento: = **03 unidades.**
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- **3.1**) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = **20 unidades.**
- 3.2) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 18w fornecimento e instalação: = **04 unidades**.
- **3.3**) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w fornecimento e instalação: = **06 unidades.**
- **3.4**) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18w fornecimento e instalação: = **04 unidades.**
- **3.5**) Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36w fornecimento e instalação: = **26 unidades.**
- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- 4.1) Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular fornecimento e instalação: = **03 unidades.**
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **05 unidades.**
- 5.3) Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa:
- $-(3,00 \times 2,20) = 6,60 \text{ m}^2$
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- Paredes ao redor do prédio:

```
-(11,53 \times 2,20) + ((10,86 + 1,32) \times 2,20)) + (23,43 \times 2,20) = (25,37 \text{ m}^2 + 26,80 \text{ m}^2 + 51,55 \text{ m}^2)
= 103,72 m<sup>2</sup>
```

- Área de Pintura: $(353,51 \text{ m}^2 + 259,22 \text{ m}^2) = 612,73 \text{ m}^2 \times 0,10 (10\%) = 61,27 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(103,72 \text{ m}^2 + 61,27 \text{ m}^2) = 164,99 \text{ m}^2$
- 6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- Paredes ao redor do prédio:

$$-(11,53 \times 2,20) + ((10,86 + 1,32) \times 2,20)) + (23,43 \times 2,20) = (25,37 \text{ m}^2 + 26,80 \text{ m}^2 + 51,55 \text{ m}^2)$$

= 103,72 m²

- Área de Pintura: $(353.51 \text{ m}^2 + 259.22 \text{ m}^2) = 612.73 \text{ m}^2 \times 0.10 (10\%) = 61.27 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(103,72 \text{ m}^2 + 61,27 \text{ m}^2) = 164,99 \text{ m}^2$
- 6.3) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte:
- Recepção: $(0,67 + 0,87 + 1,64 + 2,60 + 1,40 + 2,60 + 2,26 + 3,06) = (15,10 \text{ m x } 1,50 \text{ m}) = 22,65 \text{ m}^2$
- Circulação 1: $(2.91 + 5.01 + 5.36 + 0.85 + 1.05 + 2.22 + 1.72 + 2.22 + 2.14 + 1.10 + 1.02) = (25.60 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 38.40 \text{ m}^2$
- Circulação 2: $(3.92 + 2.83) = (6.75 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 10.12 \text{ m}^2$
- Sala de Prevenção, Consultório 1 e 2 e Curativo: $((2,98+2,46) \times 2 (0,80)) + ((2,48+2,46) \times 2 (0,80)) + ((2,98+2,30) \times 2 (0,80)) + ((3,12+2,00) \times 2 (0,80)) = (10,08 \text{ m} + 9,08 \text{ m} + 9,76 \text{ m} + 9,44 \text{ m}) = (38,36 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 57,54 \text{ m}^2$
- Urgência, Consult. Odontológico e Auditório: $((5,56+3,80) \times 2 (0,80)) + (4,56+4,02+0,85+1,69+2,71+5,00) + ((6,37+4,56) \times 2 (0,80)) = (17,92 \text{ m} + 18,83 \text{ m} + 21,06 \text{ m}) = (57,81 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 86,71 \text{ m}^2$
- Agente de Saúde, Acolhimento e Nebulização: $((3,00+2,88) \times 2 (0,80)) + ((3,00+2,50) \times 2 (0,80)) + ((3,00+2,94) \times 2 (0,80)) = (10,96 \text{ m} + 10,20 \text{ m} + 11,08 \text{ m}) = (32,24 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 48,36 \text{ m}^2$
- Arquivo, Esterilização e Farmácia: $((2,92+1,32) \times 2 (0,80)) + ((2,02+1,88) \times 2 (0,80))$
- $+((2,02+1,80) \times 2 (0,80)) = (7,68 \text{ m} + 7,00 \text{ m} + 6,84 \text{ m}) = (21,52 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 32,28 \text{ m}^2$
- Cozinha e Despensa: $((3,65+2,92) \times 2 (0,80+0,80+1,00)) + ((2,92+2,00) \times 2 (1,00))$
- $= (10.54 \text{ m} + 8.84 \text{ m}) = (19.38 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 29.07 \text{ m}^2$
- Antessala e Sala de Vacina: $((3,73 + 2,00) \times 2 (0,80 \times 3)) + ((3,73 + 2,00)) \times 2 (0,80 \times 2))$ = $(9,06 \text{ m} + 9,86 \text{ m}) = (18,92 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 28,38 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(22,65 \text{ m}^2 + 38,40 \text{ m}^2 + 10,12 \text{ m}^2 + 57,54 \text{ m}^2 + 86,71 \text{ m}^2 + 48,36 \text{ m}^2 + 32,28 \text{ m}^2 + 29,07 \text{ m}^2 + 28,38 \text{ m}^2) = 353,51 \text{ m}^2$
- 7) PISO:
- 7.1) Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm:

- Piso ao redor do prédio:
- $-(11,53 \times 0,90) + (8,77 \times 0,90) + (11,53 \times 5,12) + (7,01 \times 0,79) + (2,89 \times 5,04) = (10,38 + 7,89 + 59,03 + 5,54 + 14,57) = 97,41 \text{ m}^2 \times 0,07 = \mathbf{6,82 m}^3$
- 7.2) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(15,30 \times 3,10) = 47,43 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 3,32 \text{ m}^3$

8) PINTURA:

- 8.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:
- 1- Paredes Internas:
- Recepção: $(0,67 + 0,87 + 1,64 + 2,60 + 1,40 + 2,60 + 2,26 + 3,06) = (15,10 \text{ m x } 1,50 \text{ m}) = 22,65 \text{ m}^2$
- Circulação 1: $(2.91 + 5.01 + 5.36 + 0.85 + 1.05 + 2.22 + 1.72 + 2.22 + 2.14 + 1.10 + 1.02) = (25.60 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 38.40 \text{ m}^2$
- Circulação 2: $(3.92 + 2.83) = (6.75 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 10.12 \text{ m}^2$
- Sala de Prevenção, Consultório 1 e 2 e Curativo: $((2,98+2,46) \times 2 (0,80)) + ((2,48+2,46) \times 2 (0,80)) + ((2,98+2,30) \times 2 (0,80)) + ((3,12+2,00) \times 2 (0,80)) = (10,08 \text{ m} + 9,08 \text{ m} + 9,76 \text{ m} + 9,44 \text{ m}) = (38,36 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 57,54 \text{ m}^2$
- Urgência, Consult. Odontológico e Auditório: $((5,56+3,80) \times 2 (0,80)) + (4,56+4,02+0,85+1,69+2,71+5,00) + ((6,37+4,56) \times 2 (0,80)) = (17,92 \text{ m} + 18,83 \text{ m} + 21,06 \text{ m}) = (57,81 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 86,71 \text{ m}^2$
- Agente de Saúde, Acolhimento e Nebulização: $((3,00+2,88) \times 2 (0,80)) + ((3,00+2,50) \times 2 (0,80)) + ((3,00+2,94) \times 2 (0,80)) = (10,96 \text{ m} + 10,20 \text{ m} + 11,08 \text{ m}) = (32,24 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 48,36 \text{ m}^2$
- Arquivo, Esterilização e Farmácia: $((2,92+1,32) \times 2 (0,80)) + ((2,02+1,88) \times 2 (0,80))$
- $+((2,02+1,80) \times 2 (0,80)) = (7,68 \text{ m} + 7,00 \text{ m} + 6,84 \text{ m}) = (21,52 \text{ m} \times 1,50 \text{ m}) = 32,28 \text{ m}^2$
- Cozinha e Despensa: $((3,65 + 2,92) \times 2 (0,80 + 0,80 + 1,00)) + ((2,92 + 2,00) \times 2 (1,00))$
- $= (10.54 \text{ m} + 8.84 \text{ m}) = (19.38 \text{ m} \times 1.50 \text{ m}) = 29.07 \text{ m}^2$
- Antessala e Sala de Vacina: $-((3.73 + 2.00) \times 2 (0.80 \times 3)) + ((3.73 + 2.00)) \times 2 (0.80 \times 2))$
- $= (9,06 \text{ m} + 9,86 \text{ m}) = (18,92 \text{ m x } 1,50 \text{ m}) = 28,38 \text{ m}^2$
- SUB-TOTAL (Paredes Internas) = $(22,65 \text{ m}^2 + 38,40 \text{ m}^2 + 10,12 \text{ m}^2 + 57,54 \text{ m}^2 + 86,71 \text{ m}^2 + 48,36 \text{ m}^2 + 32,28 \text{ m}^2 + 29,07 \text{ m}^2 + 28,38 \text{ m}^2) = 353,51 \text{ m}^2$
- 2 Forros e Tetos:
- $\begin{array}{l} \left(4,98 \times 3,10 \right) + \left(3,94 \times 2,58 \right) + \left(6,54 \times 2,30 \right) + \left(17,56 \times 0,85 \right) + \left(3,92 \times 0,83 \right) + \left((2,98 + 2,48) \times 2,46 \right) \right) + \left(2,98 \times 2,30 \right) + \left(5,56 \times 3,80 \right) + \left((1,40 + 1,37) \times 1,75 \right) \right) + \left(3,71 \times 3,01 \right) + \left(4,56 \times 4,02 \right) + \left(6,37 \times 4,56 \right) + \left((1,65 + 3,00 + 2,50 + 2,94) \times 2,88 \right) + \left(2,92 \times 1,32 \right) + \left((1,88 + 1,80) \times 2,02 \right) \right) + \left((3,65 + 2,00) \times 2,92 \right) + \left((3,73 + 3,12 + 1,68) \times 2,00 \right) + \left(3,73 \times 2,00 \right) = \left(15,44 + 10,16 + 15,04 + 14,93 + 3,25 + 13,43 + 6,85 + 21,13 + 4,85 + 11,17 + 18,33 + 29,04 + 29,06 + 3,85 + 7,43 + 16,50 + 17,06 + 7,46 \right) = 244,98 \text{ m}^2 \end{array}$
- 3 Paredes Externas:
- $-(6,69+4,09+4,92+2,10+7,01+4,33+10,63+8,77+10,63) \times 2,60+(0,90+11,53+12,04+23,43) \times 2,20 = (153,84 \text{ m}^2+105,38 \text{ m}^2) = 259,22 \text{ m}^2$

- TOTAL = $(353,51 \text{ m}^2 + 244,98 \text{ m}^2 + 259,22 \text{ m}^2) = 857,71 \text{ m}^2$
- 8.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 21 = 35.28 \text{ m}^2 \times 2 = 70.56 \text{ m}^2$

VII) PSF DO BAIRRO RIACHO DO GADO:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição manual de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento:

```
- Paredes: -(5,10+2,15+5,98) \times 2 + (3,40+2,10+2,70+2,70+1,45+2,05) + (0,20+1,75+2,30+1,75+1,30) + (3,00+2,50+2,25+2,50) + (2,30+6,05+2,30+5,15) + (1,85 \times 2) + (2,05+2,00+2,45+2,70+4,30) + (2,30+1,70+0,80+0,80+1,70) + (0,15+1,70+1,85+1,70+1,00) + (2,90+3,30+0,25+2,00+3,10) + (3,15+2,90+3,15+2,00) + (3,40+1,90+4,30+1,00) + (1,40+4,75+2,30+4,75) = (26,46+11,70+7,30+10,25+15,80+3,70+11,50+7,30+6,40+11,55+11,20+10,60+13,20) = (146,96 \text{ m} \times 1,60 \text{ m}) = 235,14 \text{ m}^2
```

```
 \begin{array}{l} - \ Piso: \ - \ (13,95 \times 2,15) \ + \ (4,90 \times 3,75) \ + \ (2,70 \times 1,60) \ + \ (2,70 \times 1,10) \ + \ (3,00 \times 2,50) \ + \ (6,05 \times 2,30) \ + \ (1,85 \times 1,20) \ + \ (2,05 \times 2,00) \ + \ (3,40 \times 2,45) \ + \ (4,45 \times 1,00) \ + \ (2,30 \times 1,70) \ + \ (1,85 \times 1,70) \ + \ (3,10 \times 1,00) \ + \ (3,15 \times 2,90) \ + \ (4,30 \times 1,90) \ + \ (3,10 \times 2,50) \ + \ (2,50 \times 1,50) \ + \ (4,75 \times 2,30) \ = \ (29,99 \ + \ 18,37 \ + \ 4,32 \ + \ 2,97 \ + \ 7,50 \ + \ 13,91 \ + \ 2,22 \ + \ 4,10 \ + \ 8,33 \ + \ 4,45 \ + \ 3,91 \ + \ 3,14 \ + \ 3,10 \ + \ 9,13 \ + \ 8,17 \ + \ 7,75 \ + \ 3,75 \ + \ 10,92) \ = \ 146,03 \ m^2 \end{array}
```

- TOTAL = $(235,14 \text{ m}^2 + 146,03 \text{ m}^2) = 381,17 \text{ m}^2$
- 1.2) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento: Média altura: (3,70 + 2,85) / 2 = 3,27 1,60 = 1,67 m

```
- Paredes internas: - (5,10+2,15+5,98) x 2 + (3,40+2,10+2,70+2,70+1,45+2,05) + (0,20+1,75+2,30+1,75+1,30) + (3,00+2,50+2,25+2,50) + (2,30+6,05+2,30+5,15) + (1,85+2,00+2,45+2,70+4,30) + (2,30+1,70+0,80+0,80+1,70) + (0,15+1,70+1,85+1,70+1,00) + (2,90+3,30+0,25+2,00+3,10) + (3,15+2,90+3,15+2,00) + (3,40+1,90+4,30+1,00) + (1,40+4,75+2,30+4,75) = (26,46+11,70+7,30+10,25+15,80+3,70+11,50+7,30+6,40+11,55+11,20+10,60+13,20) = (146,96 m x 1,67 m) = 245,42 m<sup>2</sup>
```

- Paredes Externas: $(12,25 \times 4,30) + (13,45 \times 2,85) + (11,80 \times 3,27 \times 2) + (14,90 + 13,35) \times (2,20) = (52,67 + 38,33 + 77,17 + 62,15) = 230,32 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(245,42 \text{ m}^2 + 230,32 \text{ m}^2) = 475,74 \text{ m}^2 \times 0,30 (30\%) = 142,72 \text{ m}^2$
- 2) PAREDES:
- 2.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:
- Muro fundos: $(14,90 \times 1,10) = 16,39 \text{ m}^2$

- 2.2) Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos):
- $-(0.20 \times 0.20 \times 3.00) \times 10 + (3.00 \times 0.20 \times 0.15) \times 10 = 2.10 \text{ m}^3$
- 3) COBERTURA:
- 3.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(14,25 \times 11,80) = 168,15 \text{ m}^2$
- 4) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 4.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 26 unidades.
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **12 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **12 unidades.**
- 5.3) Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa:
- $-(0.70 \times 2.10) = 1.47 \text{ m}^2$
- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:

$$-(14,90 \times 1,10) = 16,39 \text{ m}^2 \times 2 = 32,78 \text{ m}^2 + 142,72 \text{ m}^2 = 175,50 \text{ m}^2$$

6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:

$$-(14,90 \times 1,10) = 16,39 \text{ m}^2 \times 2 = 32,78 \text{ m}^2 + 142,72 \text{ m}^2 = 175,50 \text{ m}^2$$

- 6.3) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte:
- Externo: $(12,25 \times 2) \times 1,60 = 39,20 \text{ m}^2 + 235,14 \text{ m}^2 = 274,34 \text{ m}^2$
- 7) PISO:
- 7.1) Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm:
- $-((1,00 \times 1,00) \times 10 \times 0,07 \text{ m})) = 0,70 \text{ m}^3$

7.2) Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual:

```
- Piso: - (13,95 \times 2,15) + (4,90 \times 3,75) + (2,70 \times 1,60) + (2,70 \times 1,10) + (3,00 \times 2,50) + (6,05 \times 2,30) + (1,85 \times 1,20) + (2,05 \times 2,00) + (3,40 \times 2,45) + (4,45 \times 1,00) + (2,30 \times 1,70) + (1,85 \times 1,70) + (3,10 \times 1,00) + (3,15 \times 2,90) + (4,30 \times 1,90) + (3,10 \times 2,50) + (2,50 \times 1,50) + (4,75 \times 2,30) = (29,99 + 18,37 + 4,32 + 2,97 + 7,50 + 13,91 + 2,22 + 4,10 + 8,33 + 4,45 + 3,91 + 3,14 + 3,10 + 9,13 + 8,17 + 7,75 + 3,75 + 10,92) = 146,03 m<sup>2</sup>
```

7.3) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²:

```
- Piso: - (13,95 \times 2,15) + (4,90 \times 3,75) + (2,70 \times 1,60) + (2,70 \times 1,10) + (3,00 \times 2,50) + (6,05 \times 2,30) + (1,85 \times 1,20) + (2,05 \times 2,00) + (3,40 \times 2,45) + (4,45 \times 1,00) + (2,30 \times 1,70) + (1,85 \times 1,70) + (3,10 \times 1,00) + (3,15 \times 2,90) + (4,30 \times 1,90) + (3,10 \times 2,50) + (2,50 \times 1,50) + (4,75 \times 2,30) = (29,99 + 18,37 + 4,32 + 2,97 + 7,50 + 13,91 + 2,22 + 4,10 + 8,33 + 4,45 + 3,91 + 3,14 + 3,10 + 9,13 + 8,17 + 7,75 + 3,75 + 10,92) = 146,03 m<sup>2</sup>
```

- 7.4) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(11,75 \times 0,80) + (14,90 \times 1,70) = 34,73 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 2,43 \text{ m}^3$
- 8) PINTURA:
- 8.1) Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos:

```
- Paredes internas: - (5,10+2,15+5,98) x 2 + (3,40+2,10+2,70+2,70+1,45+2,05) + (0,20+1,75+2,30+1,75+1,30) + (3,00+2,50+2,25+2,50) + (2,30+6,05+2,30+5,15) + (1,85+2,00+2,45+2,70+4,30) + (2,30+1,70+0,80+0,80+1,70) + (0,15+1,70+1,85+1,70+1,00) + (2,90+3,30+0,25+2,00+3,10) + (3,15+2,90+3,15+2,00) + (3,40+1,90+4,30+1,00) + (1,40+4,75+2,30+4,75) = (26,46+11,70+7,30+10,25+15,80+3,70+11,50+7,30+6,40+11,55+11,20+10,60+13,20) = (146,96 m x 1,67 m) = 245,42 m<sup>2</sup>
```

8.2) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

```
- Paredes internas: - (5,10+2,15+5,98) x 2 + (3,40+2,10+2,70+2,70+1,45+2,05) + (0,20+1,75+2,30+1,75+1,30) + (3,00+2,50+2,25+2,50) + (2,30+6,05+2,30+5,15) + (1,85+2,00+2,05+2,00+2,45+2,70+4,30) + (2,30+1,70+0,80+0,80+1,70) + (0,15+1,70+1,85+1,70+1,00) + (2,90+3,30+0,25+2,00+3,10) + (3,15+2,90+3,15+2,00) + (3,40+1,90+4,30+1,00) + (1,40+4,75+2,30+4,75) = (26,46+11,70+7,30+10,25+15,80+3,70+11,50+7,30+6,40+11,55+11,20+10,60+13,20) = (146,96 m x 1,67 m) = 245,42 m<sup>2</sup>
```

- Paredes Externas: $(12,25 \times 4,30) + (13,45 \times 2,85) + (11,80 \times 3,27 \times 2) + (14,90 + 13,35) \times (2,20) = (52,67 + 38,33 + 77,17 + 62,15) = 230,32 \text{ m}^2$
- Muro fundos: $(14,90 \times 1,10) = 16,39 \text{ m}^2$

```
- Teto: - (13,95 \times 2,15) + (4,90 \times 3,75) + (2,70 \times 1,60) + (2,70 \times 1,10) + (3,00 \times 2,50) + (6,05 \times 2,30) + (1,85 \times 1,20) + (2,05 \times 2,00) + (3,40 \times 2,45) + (4,45 \times 1,00) + (2,30 \times 1,70) + (1,85 \times 1,70) + (3,10 \times 1,00) + (3,15 \times 2,90) + (4,30 \times 1,90) + (3,10 \times 2,50) + (2,50 \times 1,50) + (4,75 \times 2,30) = (29,99 + 18,37 + 4,32 + 2,97 + 7,50 + 13,91 + 2,22 + 4,10 + 8,33 + 4,45 + 3,91 + 3,14 + 3,10 + 9,13 + 8,17 + 7,75 + 3,75 + 10,92) = 146,03 \text{ m}^2
```

- TOTAL = $(245,42 \text{ m}^2 + 230,32 \text{ m}^2 + 16,39 \text{ m}^2 + 146,03 \text{ m}^2) = 638,16 \text{ m}^2$
- 8.3) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 12 + (0.70 \times 2.10) = (20.16 \text{ m}^2 + 1.47 \text{ m}^2) \times 2 = 43.26 \text{ m}^2$

VIII) PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA I:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:

```
- Paredes Internas: - (3,00+3,00) x 2 + ((2,00+1,70+1,70) x 2 x 2,10)) + ((5,00+4,00+2,20+2,20+2,20+4,70) x 2 x 4,00)) + (2,00+2,00) x 2 + (1,85+1,65) x 2 + (3,20+2,00+3,20) + (2,00+1,68+2,00) + (25,03+3,25+12,15+1,20+1,20) = (12,00+22,68+162,40+8,00+7,00+8,40+5,68+42,83) = 268,99 m x 1,00 m = 268,99 m² x 0,20 (20%) = 268,90 m²
```

- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm:

$$-((15,25 \times 4,70) - (5,60 \times 1,40)) + (9,65 \times 2,70) + (26,00 \times 5,50) = 232,90 \text{ m}^2$$

2.2) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm:

```
- Tetos: - (8,45 \times 2,80) + (3,00 \times 3,00) x 2 + ((2,00 + 1,70 + 1,70) \times 2,10)) + (5,20 \times 4,70) + (12,15 \times 1,20) + (15,45 \times 1,20) + ((5,00 + 4,00 + 2,20 + 2,20 + 2,20 + 4,70) \times 4,00)) + (1,85 \times 1,65) + (2,00 \times 2,00) + (2,00 \times 1,68) + (3,20 \times 2,00) = (23,66 + 18,00 + 11,34 + 24,44 + 14,58 + 18,54 + 81,20 + 3,05 + 4,00 + 3,36 + 6,40) = \mathbf{208,57 m^2}
```

2.3) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical:

- $-(7,45 \times 2,50) = 18,62 \text{ m}^2$
- 2.4) Telhamento com telha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical:
- $-(7,45 \times 2,50) = 18,62 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 3.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 26 unidades.
- 4) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- 4.1) Bancada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para pia de cozinha fornecimento e instalação: = **01 unidade.**
- 5) ESQUADRIAS:
- **5.1**) Porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, itens incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **10 unidades.**
- **5.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **10 unidades.**
- 5.3) Grade em metalon:

```
-(1,20 \times 1,00) \times 8 + (2,40 \times 1,20) \times 2 + (0,60 \times 1,50) \times 2 + (0,50 \times 0,50) \times 3 + (2,50 \times 2,50) + (4,00 \times 1,20) = (9,60 \text{ m}^2 + 5,76 \text{ m}^2 + 1,80 \text{ m}^2 + 0,75 \text{ m}^2 + 6,25 \text{ m}^2 + 4,80 \text{ m}^2) = 28,96 \text{ m}^2
```

- 6) REVESTIMENTO:
- 6.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:

```
- Paredes Internas: - (3,00 + 3,00) \times 2 + ((2,00 + 1,70 + 1,70) \times 2 \times 2,10)) + ((5,00 + 4,00 + 2,20 + 2,20 + 2,20 + 4,70) \times 2 \times 4,00)) + (2,00 + 2,00) \times 2 + (1,85 + 1,65) \times 2 + (3,20 + 2,00 + 3,20) + (2,00 + 1,68 + 2,00) + (25,03 + 3,25 + 12,15 + 1,20 + 1,20) = (12,00 + 22,68 + 162,40 + 8,00 + 7,00 + 8,40 + 5,68 + 42,83) = 268,99 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} = 268,99 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 53,80 \text{ m}^2
```

6.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:

```
- Paredes Internas: - (3,00 + 3,00) \times 2 + ((2,00 + 1,70 + 1,70) \times 2 \times 2,10)) + ((5,00 + 4,00 + 2,20 + 2,20 + 2,20 + 4,70) \times 2 \times 4,00)) + (2,00 + 2,00) \times 2 + (1,85 + 1,65) \times 2 + (3,20 + 2,00 + 3,20) + (2,00 + 1,68 + 2,00) + (25,03 + 3,25 + 12,15 + 1,20 + 1,20) = (12,00 + 22,68 + 162,40 + 8,00 + 7,00 + 8,40 + 5,68 + 42,83) = 268,99 \text{ m} \times 1,00 \text{ m} = 268,99 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 53,80 \text{ m}^2
```

6.3) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte:

```
-(3.00 + 3.00) \times 2 \times 2 + (2.10 + 2.00) \times 2 = 32.20 \text{ m} \times 1.60 \text{ m} = 51.52 \text{ m}^2
```

- 7) PISO:
- 7.1) Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm:
- $-(7,45 \times 2,50) = 18,62 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 1,30 \text{ m}^3$

- 7.2) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(25,33+9,30+5,85+6,65+4,75) = 51,88 \text{ m x } 0,50 \text{ m} = 25,94 \text{ m}^2 \text{ x } 0,07 \text{ m} = 1,82 \text{ m}^3$
- 9) PINTURA:
- 9.1) Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos:

```
- Paredes Internas: - (3.00 + 3.00) \times 2 + ((2.00 + 1.70 + 1.70) \times 2 \times 2.10)) + ((5.00 + 4.00 + 2.20 + 2.20 + 2.20 + 4.70) \times 2 \times 4.00)) + (2.00 + 2.00) \times 2 + (1.85 + 1.65) \times 2 + (3.20 + 2.00 + 3.20) + (2.00 + 1.68 + 2.00) + (25.03 + 3.25 + 12.15 + 1.20 + 1.20) = (12.00 + 22.68 + 162.40 + 8.00 + 7.00 + 8.40 + 5.68 + 42.83) = 268.99 \text{ m} \times 1.00 \text{ m} = 268.99 \text{ m}^2
```

9.2) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

```
- Paredes Internas: - (3.00 + 3.00) \times 2 + ((2.00 + 1.70 + 1.70) \times 2 \times 2.10)) + ((5.00 + 4.00 + 2.20 + 2.20 + 2.20 + 4.70) \times 2 \times 4.00)) + (2.00 + 2.00) \times 2 + (1.85 + 1.65) \times 2 + (3.20 + 2.00 + 3.20) + (2.00 + 1.68 + 2.00) + (25.03 + 3.25 + 12.15 + 1.20 + 1.20) = (12.00 + 22.68 + 162.40 + 8.00 + 7.00 + 8.40 + 5.68 + 42.83) = 268.99 \text{ m} \times 1.00 \text{ m} = 268.99 \text{ m}^2
```

- Paredes Externas: $(9,30 + 0,90 + 5,85 + 3,75 + 5,65 + 25,35 + 4,30) = (55,10 \text{ m x } 3,50 \text{ m}) = 192,85 \text{ m}^2$
- Tetos: $(8,45 \times 2,80)$ + $(3,00 \times 3,00)$ x 2 + ((2,00 + 1,70 + 1,70) x 2,10)) + $(5,20 \times 4,70)$ + $(12,15 \times 1,20)$ + $(15,45 \times 1,20)$ + ((5,00 + 4,00 + 2,20 + 2,20 + 2,20 + 4,70) x 4,00)) + $(1,85 \times 1,65)$ + $(2,00 \times 2,00)$ + $(2,00 \times 1,68)$ + $(3,20 \times 2,00)$ = (23,66 + 18,00 + 11,34 + 24,44 + 14,58 + 18,54 + 81,20 + 3,05 + 4,00 + 3,36 + 6,40) = 208,57 m²
- Esquadrias (desconto): $(0.80 \times 2.10) \times 16 + (1.20 \times 1.00) \times 8 + (2.40 \times 1.20) \times 2 + (0.60 \times 1.50) \times 2 + (0.50 \times 0.50) \times 3 = (26.88 + 9.60 + 5.76 + 1.80 + 0.75) = 44.79 \text{ m}^2$
- $TOTAL = (268,99 \text{ m}^2 + 192,85 \text{ m}^2 + 208,57 \text{ m}^2) = 670,41 \text{ m}^2 44,79 \text{ m}^2 = 625,62 \text{ m}^2$
- 9.3) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $(0.80 \times 2.10) \times 16 + (1.20 \times 1.00) \times 8 + (2.40 \times 1.20) \times 2 + (0.60 \times 1.50) \times 2 + (0.50 \times 0.50) \times 3 + (2.50 \times 2.50) + (4.00 \times 1.20) + (1.20 \times 2.20) + (2.40 \times 2.20) + (2.70 \times 2.20) = (26.88 \text{ m}^2 + 9.60 \text{ m}^2 + 5.76 \text{ m}^2 + 1.80 \text{ m}^2 + 0.75 \text{ m}^2 + 6.25 \text{ m}^2 + 4.80 \text{ m}^2 + 2.64 \text{ m}^2 + 5.28 \text{ m}^2 + 5.94 \text{ m}^2) = 69.70 \text{ m}^2 \times 2 = \textbf{139.40 m}^2$

IX) PONTO DE APOIO SÍTIO INVEJA:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- Paredes internas 1: $-(3.00 + 2.45) \times 2 + (3.05 + 3.00) \times 2 + (5.95 \times 2) + (4.00 + 3.20) \times 2 +$

- $(4,00 + 2,30) \times 2 + (4,50 + 2,90) \times 2 + (4,50 + 2,60) \times 2 = (10,90 + 12,10 + 11,90 + 14,40 + 12,60 + 14,80 + 14,20) = (90,90 \text{ m} \times 2,40 \text{ m}) = 218,82 \text{ m}^2 (0,80 \times 2,10) \times 6 = 208,74 \text{ m}^2$
- Paredes internas 2: (2,50 + 2,00) x 4 + (2,00 + 1,20) x 4 = (30,80 m x 2,20 m) = 67,76 m² $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 2,10) \times 2)) = 61,88$ m²
- Paredes Externas: (8,15 + 2,30) x 2 x 2,30 + $(5,95 \times 2,50)$ x 2 + (8,95 + 3,30) x 2 x 2,50 = (48,07 + 29,75 + 61,25) = 139,07 m²
- $-\text{TOTAL} = (208.74 \text{ m}^2 + 61.88 \text{ m}^2 + 139.07 \text{ m}^2) = 409.69 \text{ m}^2 \times 0.30 (30\%) = 122.90 \text{ m}^2$
- 2) PAREDES:
- 2.1) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual:
- Paredes laterais: $(1,50 \times 3,00) \times 2 = 9,00 \text{ m}^2$
- 3) COBERTURA:
- 3.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(14,55 \times 5,95) + (8,15 \times 2,30) = 105,32 \text{ m}^2$
- 4) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 4.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 16 unidades.
- 5) INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:
- **5.1**) Bancada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para pia de cozinha fornecimento e instalação: = **01 unidade.**
- **5.2**) Caixa d'agua de polietileno instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros: = **01** unidade.
- 6) ESQUADRIAS:
- **6.1)** Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **06 unidades.**
- **6.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **06 unidades.**
- 6.3) Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 2 + (0.60 \times 2.10) \times 2 = 5.88 \text{ m}^2$
- 6.4) Janela de aço tipo basculante com vidro fornecimento e instalação:

- $-(1,50 \times 1,00) \times 6 = 9,00 \text{ m}^2$
- 7) REVESTIMENTO:
- 7.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- Paredes internas 1: (3,00 + 2,45) x 2 + (3,05 + 3,00) x 2 + (5,95 x 2) + (4,00 + 3,20) x 2 + (4,00 + 2,30) x 2 + (4,50 + 2,90) x 2 + (4,50 + 2,60) x 2 = (10,90 + 12,10 + 11,90 + 14,40 + 12,60 + 14,80 + 14,20) = (90,90 m x 2,40 m) = 218,82 m² (0,80 x 2,10) x 6 = 208,74 m²
- Paredes internas 2: (2,50 + 2,00) x 4 + (2,00 + 1,20) x 4 = (30,80 m x 2,20 m) = 67,76 m² $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 2,10) \times 2)) = 61,88$ m²
- Paredes Externas: (8,15 + 2,30) x 2 x 2,30 + (5,95 x 2,50) x 2 + (8,95 + 3,30) x 2 x 2,50 = (48,07 + 29,75 + 61,25) = 139,07 m²
- TOTAL = $(208,74 \text{ m}^2 + 61,88 \text{ m}^2 + 139,07 \text{ m}^2) = 409,69 \text{ m}^2 \times 0,30 (30\%) = 122,90 \text{ m}^2$
- 7.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- Paredes internas 1: (3.00 + 2.45) x 2 + (3.05 + 3.00) x 2 + (5.95×2) + (4.00 + 3.20) x 2 + (4.00 + 2.30) x 2 + (4.50 + 2.90) x 2 + (4.50 + 2.60) x 2 = (10.90 + 12.10 + 11.90 + 14.40 + 12.60 + 14.80 + 14.20) = $(90.90 \text{ m} \times 2.40 \text{ m})$ = 218.82 m^2 (0.80×2.10) x 6 = 208.74 m^2
- Paredes internas 2: (2,50 + 2,00) x 4 + (2,00 + 1,20) x 4 = (30,80 m x 2,20 m) = 67,76 m² $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 2,10) \times 2)) = 61,88$ m²
- Paredes Externas: (8,15 + 2,30) x 2 x 2,30 + (5,95 x 2,50) x 2 + (8,95 + 3,30) x 2 x 2,50 = (48,07 + 29,75 + 61,25) = 139,07 m²
- TOTAL = $(208.74 \text{ m}^2 + 61.88 \text{ m}^2 + 139.07 \text{ m}^2) = 409.69 \text{ m}^2 \times 0.30 (30\%) = 122.90 \text{ m}^2$
- 7.3) Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte:
- Cozinha e Banheiros: (2,50 + 2,00) x 4 + (2,00 + 1,20) x 4 = (30,80 m x 2,00 m) = 61,60 m² $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 2,10) \times 2))$ = 55,72 m²
- 7.4) Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:
- $-(5.95 \times 2.30) = 13.69 \text{ m}^2$
- 8) PISO:
- 8.1) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²:

- Cozinha e Banheiros: $(2,50 \times 2,00) \times 2 + (2,00 \times 1,20) \times 2 = 14,80 \text{ m}^2$
- 8.2) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:

$$-(15,55 \times 2,00) + (12,25 + 9,15 + 3,80 + 6,40 + 8,45) \times 0,50 = (31,10 + 20,02) = 51,12 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 3,58 \text{ m}^3$$

- 9) PINTURA:
- 9.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:
- Paredes internas 1: (3.00 + 2.45) x 2 + (3.05 + 3.00) x 2 + (5.95×2) + (4.00 + 3.20) x 2 + (4.00 + 2.30) x 2 + (4.50 + 2.90) x 2 + (4.50 + 2.60) x 2 = (10.90 + 12.10 + 11.90 + 14.40 + 12.60 + 14.80 + 14.20) = $(90.90 \text{ m} \times 2.40 \text{ m})$ = 218.82 m^2 (0.80×2.10) x 6 = 208.74 m^2
- Paredes internas 2: (2,50 + 2,00) x 4 + (2,00 + 1,20) x 4 = (30,80 m x 2,20 m) = 67,76 m² $((0,80 \times 2,10 \times 2) + (0,60 \times 2,10) \times 2)) = 61,88$ m²
- Paredes Externas: (8,15 + 2,30) x 2 x 2,30 + (5,95 x 2,50) x 2 + (8,95 + 3,30) x 2 x 2,50 = (48,07 + 29,75 + 61,25) = 139,07 m²
- TOTAL = $(208,74 \text{ m}^2 + 61,88 \text{ m}^2 + 139,07 \text{ m}^2) = 409,69 \text{ m}^2$
- 9.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 8 + (0.60 \times 2.10) \times 2 = (13.44 \text{ m}^2 + 2.52 \text{ m}^2) \times 2 = 31.92 \text{ m}^2$
- 9.3) Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos:
- $-(3,20+2,30) \times 4,00 + (2,90+2,60) \times 4,50 + (2,45+3,05) \times 3,00 + (5,95 \times 2,30) = (22,00+24,75+16,50+13,69) =$ **76,94 m**²

X) PONTO DE APOIO SÍTIO CHAPADA:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- Paredes internas 1: $-(2,30+2,20) \times 2 + (2,00+2,20) \times 2 + (2,00+2,00) \times 2 + (1,80+2,00) \times 2 + (2,95+1,50) \times 2 + (1,50+1,35) \times 2 + (3,95\times3) = (9,00+8,40+8,00+7,20+8,90+5,70+11,85) = (59,05 m × 2,60 m) = 153,53 m² (0,80 × 2,10) × 8 = 140,09 m²$
- Paredes Externas: $-(8,25+4,75) \times 2 \times 3,50 = 91,00 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(140,09 \text{ m}^2 + 91,00 \text{ m}^2) = 231,09 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 46,22\text{m}^2$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:

- $-(8,25 \times 4,75) = 39,19 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 3.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 10 unidades.
- 4) ESQUADRIAS:
- **4.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **08 unidades.**
- **4.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **08 unidades.**
- 5) REVESTIMENTO:
- 5.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- Paredes internas 1: (2,30 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,00) x 2 + (1,80 + 2,00) x 2 + (2,95 + 1,50) x 2 + (1,50 + 1,35) x 2 + $(3,95 \times 3)$ = (9,00 + 8,40 + 8,00 + 7,20 + 8,90 + 5,70 + 11,85) = $(59,05 \text{ m} \times 2,60 \text{ m})$ = $153,53 \text{ m}^2$ $(0,80 \times 2,10)$ x 8 = $140,09 \text{ m}^2$
- Paredes Externas: $-(8,25+4,75) \times 2 \times 3,50 = 91,00 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(140,09 \text{ m}^2 + 91,00 \text{ m}^2) = 231,09 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 46,22\text{m}^2$
- 5.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- Paredes internas 1: (2,30 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,00) x 2 + (1,80 + 2,00) x 2 + (2,95 +1,50) x 2 + (1,50 + 1,35) x 2 + $(3,95 \times 3)$ = (9,00 + 8,40 + 8,00 + 7,20 + 8,90 + 5,70 + 11,85) = $(59,05 \text{ m} \times 2,60 \text{ m})$ = $153,53 \text{ m}^2$ $(0,80 \times 2,10)$ x 8 = $140,09 \text{ m}^2$
- Paredes Externas: $(8,25 + 4,75) \times 2 \times 3,50 = 91,00 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(140,09 \text{ m}^2 + 91,00 \text{ m}^2) = 231,09 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 46,22\text{m}^2$
- 5.3) Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:
- $-(2,30 \times 2,20) + (2,00 \times 2,20) + (2,00 \times 2,00) + (1,80 \times 2,00) + (2,95 \times 1,50) + (1,50 \times 1,35) + (3,95 \times 0,80) + (3,95 \times 1,50) = (5,06 + 4,40 + 4,00 + 3,60 + 4,42 + 2,02 + 3,16 + 5,93) =$ **32,59** \mathbf{m}^{2}
- 6) PISO:
- 6.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:

- $-(9.25 + 4.75) \times 2 \times 0.50 = 14.00 \text{ m}^2 \times 0.07 \text{ m} = 0.98 \text{ m}^3$
- 7) PINTURA:
- 7.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:
- Paredes internas 1: (2,30 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,20) x 2 + (2,00 + 2,00) x 2 + (1,80 + 2,00) x 2 + (2,95 +1,50) x 2 + (1,50 + 1,35) x 2 + $(3,95 \times 3)$ = (9,00 + 8,40 + 8,00 + 7,20 + 8,90 + 5,70 + 11,85) = $(59,05 \text{ m} \times 2,60 \text{ m})$ = $153,53 \text{ m}^2$ $(0,80 \times 2,10)$ x 8 = $140,09 \text{ m}^2$
- Paredes Externas: $-(8,25+4,75) \times 2 \times 3,50 = 91,00 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(140,09 \text{ m}^2 + 91,00 \text{ m}^2) = 231,09 \text{ m}^2$
- 7.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 7 + (1.00 \times 2.10) = (11.76 \text{ m}^2 + 2.10 \text{ m}^2) \times 2 = 27.72 \text{ m}^2$

XI) PONTO DE APOIO SÍTIO QUEIMADA DO MILHO:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:
- Paredes internas 1: (1,15 + 2,30) x 4 + (3,70 + 2,30) x 2 + (3,00 + 2,60) x 8 + (6,15 + 0,80) x 2 + (6,60 x 2) = (13,80 + 12,00 + 44,80 + 13,90 + 13,20) = (97,70 m x 2,50 m) = 244,25 m² (0,80 x 2,10) x 7 = 232,49 m²
- Paredes Externas: $-(6,60 + 6,45) \times 2 \times 3,00 = 78,30 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(232,49 \text{ m}^2 + 78,30 \text{ m}^2) = 310,79 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 62,16 \text{ m}^2$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(12,25 \times 6,60) = 80,85 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 3.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 10 unidades.
- 4) ESQUADRIAS:
- **4.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **07 unidades.**
- **4.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **07 unidades.**
- 4.3) Grade em metalon: $(3,20 \times 2,20) \times 2 = 14,08 \text{ m}^2$

- 4.4) Janela de aço tipo basculante com vidro fornecimento e instalação:
- $-(1,00 \times 1,00) \times 2 = 2,00 \text{ m}^2$
- 5) REVESTIMENTO:
- 5.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:
- Paredes internas 1: (1,15 + 2,30) x 4 + (3,70 + 2,30) x 2 + (3,00 + 2,60) x 8 + (6,15 + 0,80) x 2 + (6,60 x 2) = (13,80 + 12,00 + 44,80 + 13,90 + 13,20) = (97,70 m x 2,50 m) = 244,25 m² (0,80 x 2,10) x 7 = 232,49 m²
- Paredes Externas: $(6,60 + 6,45) \times 2 \times 3,00 = 78,30 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(232,49 \text{ m}^2 + 78,30 \text{ m}^2) = 310,79 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 62,16 \text{ m}^2$
- 5.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:
- Paredes internas 1: (1,15+2,30) x 4 + (3,70+2,30) x 2 + (3,00+2,60) x 8 + (6,15+0,80) x 2 + (6,60 x 2) = (13,80+12,00+44,80+13,90+13,20) = (97,70 m x 2,50 m) = 244,25 m² (0,80 x 2,10) x 7 = 232,49 m²
- Paredes Externas: $-(6,60 + 6,45) \times 2 \times 3,00 = 78,30 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(232,49 \text{ m}^2 + 78,30 \text{ m}^2) = 310,79 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 62,16 \text{ m}^2$
- 5.3) Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:
- $-(3,70 + 1,15 + 1,15) \times 2,30 + (6,60 \times 3,20) + (3,00 \times 2,60) \times 4 + (6,15 \times 0,80) = (13,80 + 21,12 + 31,20 + 4,92) = 71,04 \text{ m}^2$
- 6) PISO:
- 6.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:
- $-(13,25+8,10) \times 2 \times 0,50 = 21,35 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 1,49 \text{ m}^3$
- 7) PINTURA:
- 7.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:
- Paredes internas 1: (1,15+2,30) x 4 + (3,70+2,30) x 2 + (3,00+2,60) x 8 + (6,15+0,80) x 2 + (6,60 x 2) = (13,80+12,00+44,80+13,90+13,20) = (97,70 m x 2,50 m) = 244,25 m² (0,80 x 2,10) x 7 = 232,49 m²
- Paredes Externas: $(6,60 + 6,45) \times 2 \times 3,00 = 78,30 \text{ m}^2$

- TOTAL = $(232,49 \text{ m}^2 + 78,30 \text{ m}^2) = 310,79 \text{ m}^2$
- 7.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 7 \times 2 = 23.52 \text{ m}^2$

XII) PONTO DE APOIO SÍTIO LOGRADOURO:

- 1) DEMOLIÇÕES:
- 1.1) Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento:

```
- Paredes internas 1: - (5,00 + 2,85) x 2 + (4,00 + 1,80) x 2 + (1,35 + 1,65) x 4 + (5,00 + 2,85) x 2 + (6,85 + 2,85) x 2 + (3,35 + 2,85 + 1,95) = (15,70 + 11,60 + 12,00 + 15,70 + 19,40 + 8,15) = (82,55 \text{ m x } 2,50 \text{ m}) = 206,38 \text{ m}^2 - (0,80 \text{ x } 2,10) x 7 = 194,62 \text{ m}^2
```

- Paredes Externas: $(12,30 + 6,15) \times 2 \times 3,00 = 110,70 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(194,62 \text{ m}^2 + 110,70 \text{ m}^2) = 305,32 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 61,06 \text{ m}^2$
- 2) COBERTURA:
- 2.1) Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material:
- $-(14,05 \times 6,15) = 86,40 \text{ m}^2$
- 3) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 3.1) Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede: = 12 unidades.
- 4) ESQUADRIAS:
- **4.1**) Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação: = **08 unidades.**
- **4.2**) Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo fornecimento e instalação: = **08 unidades.**
- 5) REVESTIMENTO:
- 5.1) Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual:

```
- Paredes internas 1: -(5,00 + 2,85) \times 2 + (4,00 + 1,80) \times 2 + (1,35 + 1,65) \times 4 + (5,00 + 2,85) \times 2 + (6,85 + 2,85) \times 2 + (3,35 + 2,85 + 1,95) = (15,70 + 11,60 + 12,00 + 15,70 + 19,40 + 8,15) = (82,55 \text{ m} \times 2,50 \text{ m}) = 206,38 \text{ m}^2 - (0,80 \times 2,10) \times 7 = 194,62 \text{ m}^2
```

- Paredes Externas: $-(12,30 + 6,15) \times 2 \times 3,00 = 110,70 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(194,62 \text{ m}^2 + 110,70 \text{ m}^2) = 305,32 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 61,06 \text{ m}^2$

5.2) Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm:

```
- Paredes internas 1: - (5,00 + 2,85) x 2 + (4,00 + 1,80) x 2 + (1,35 + 1,65) x 4 + (5,00 + 2,85) x 2 + (6,85 + 2,85) x 2 + (3,35 + 2,85 + 1,95) = (15,70 + 11,60 + 12,00 + 15,70 + 19,40 + 8,15) = (82,55 \text{ m x } 2,50 \text{ m}) = 206,38 \text{ m}^2 - (0,80 \text{ x } 2,10) x 7 = 194,62 \text{ m}^2
```

- Paredes Externas: $(12,30 + 6,15) \times 2 \times 3,00 = 110,70 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(194,62 \text{ m}^2 + 110,70 \text{ m}^2) = 305,32 \text{ m}^2 \times 0,20 (20\%) = 61,06 \text{ m}^2$
- 5.3) Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação:

$$-(6.85 \times 2.85) + (5.00 \times 2.85) \times 2 + (1.65 \times 1.35) \times 2 + (3.35 + 1.95 + 1.70) \times 0.90 + (4.00 \times 1.80) = (19.52 + 28.50 + 4.45 + 6.30 + 7.20) = 65.97 \text{ m}^2$$

- 6) PISO:
- 6.1) Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado:

$$-(15,55+7,15) \times 2 \times 0,50 = 22,70 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = 1,59 \text{ m}^3$$

- 7) PINTURA:
- 7.1) Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos:

- Paredes internas 1: -
$$(5,00 + 2,85)$$
 x 2 + $(4,00 + 1,80)$ x 2 + $(1,35 + 1,65)$ x 4 + $(5,00 + 2,85)$ x 2 + $(6,85 + 2,85)$ x 2 + $(3,35 + 2,85 + 1,95)$ = $(15,70 + 11,60 + 12,00 + 15,70 + 19,40 + 8,15)$ = $(82,55 \text{ m x } 2,50 \text{ m})$ = $206,38 \text{ m}^2$ - $(0,80 \text{ x } 2,10)$ x 7 = $194,62 \text{ m}^2$

- Paredes Externas: $(12,30 + 6,15) \times 2 \times 3,00 = 110,70 \text{ m}^2$
- TOTAL = $(194,62 \text{ m}^2 + 110,70 \text{ m}^2) = 305,32 \text{ m}^2$
- 7.2) Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos:
- $-(0.80 \times 2.10) \times 8 \times 2 = 26.88 \text{ m}^2$

Tabira, 17 de junho de 2020.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBRA: REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUS [*] UNIT	TO (R\$)	CUSTO	+ BDI (R\$) TOTAL
I		PSF DA COMUNIDADE ILHA DO RATO			ONIT		UNIT	
1. 1.1	87482	PAREDES Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (19 x 19 x 39cm),				6.956,53		8.443,84
	SINAPI	espessura de 19 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	19,20	56,43	1.083,46	68,49	1.315,10
1.2	87478 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	120,00	33,38	4.005,60	40,52	4.862,00
1.3	06457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	1,17	1.596,13	1.867,47	1.937,38	2.266,74
0		COBERTURA		1,17	1.550,15	15.848,27	1.337,30	
2. 2.1	00260 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%	m ²	04400	40.40		=0.04	19.236,65
2.2	92541	do material Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2		214,20	43,12	9.236,30	52,34	11.211,03
	SINAPI 94201	águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical. Telhamento com telha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso	m ²	80,92	39,86	3.225,47	48,38	3.915,08
2.3	SINAPI	transporte vertical	m ²	80,92	41,85	3.386,50	50,80	4.110,54
3.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica,				2.870,33		3.484,00
3.1	93128 SINAPI	eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - (excluindo luminária e lâmpada)	unid	8,00	109,21	873,68	132,56	1.060,47
3.2	93141 SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid	15,00	133,11	1.996,65	161,57	2.423,53
	Olivai		uniu	13,00	133,11		101,57	
4.	89957	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn				840,50		1.020,19
4.1	SINAPI	25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	unid	2,00	101,53	203,06	123,24	246,47
4.2	12158 ORSE 86902	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4" Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5cm, padrão popular - fornecimento e	unid	2,00	26,84	53,68	32,58	65,16
4.3	SINAPI	instalação	unid	2,00	211,07	422,14	256,20	512,39
4.4	86906 SINAPI	Torneira cromado de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	2,00	47,39	94,78	57,52	115,04
4.5	89987 SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado em ramal de água	unid	1,00	66,84	66,84	81,13	81,13
5.		ESQUADRIAS				2.573,23		3.123,38
5.1	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210						
5.2	91307	cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão	unid	3,00	293,81	881,43	356,63	1.069,88
5.3	SINAPI 91341	popular, com execução de furo - fornecimento e instalação Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixada com parafusos -	unid	3,00	53,34	160,02	64,74	194,23
5.4	SINAPI 94570	fornecimento e instalação Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidro, com vidros, batente,	unid	1,00	392,86	392,86	476,85	476,85
5.4	SINAPI	acabamento com acetato ou brilhante e ferragens - fornecimento e instalação	m ²	6,00	189,82	1.138,92	230,40	1.382,42
6.		REVESTIMENTO				7.013,81		8.513,37
6.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual	m ²	0.40.00	0.00	700.00		007.40
	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo		240,00	3,32	796,80	4,03	967,16
6.2	SINAPI	manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm	m²	240,00	18,65	4.476,00	22,64	5.432,97
6.3	96113 SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m ²	66,68	26,11	1.741,01	31,69	2.113,24
7.	96620	PISO				9.241,20		11.216,97
7.1 7.2	SINAPI 87622	Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	m ³	4,67	434,77	2.030,38	527,72	2.464,47
7.2	SINAPI 87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões	m ²	66,68	27,12	1.808,36	32,92	2.194,99
7.4	SINAPI 94990	45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m² Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento	m ²	66,68	33,76	2.251,12	40,98	2.732,41
	SINAPI	convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	5,65	557,76	3.151,34	677,01	3.825,10
8. 8.1	96132	PINTURA Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos	2	0.40.0-		14.720,46	40.0-	17.867,69
8.2	SINAPI 88489 SINAPI	Aplicação manual de massa acmica em paredes, duas demãos Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	240,00 950,74	13,20 11,98	3.168,00 11.389,87	16,02 14,54	3.845,32 13.825,02
8.3	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m ²	10,08	16,13	162,59	19,58	197,35
		SUB-TOTAL (PSF DA COMUNIDADE ILHA DO RATO)				60.064,33		72.906,09
II		PSF DO POVOADO DE BREJINHO						,
1. 1.1		PAREDES				8.485,69		10.299,92
	87482 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (19 x 19 x 39cm), espessura de 19 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	22,44	56,43	1.266,29	68,49	1.537,02
1.2	87478 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm),			·			
1.3	06457	espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso	m ²	140,25	33,38	4.681,55	40,52	5.682,46
	ORSE	Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	1,59	1.596,13	2.537,85	1.937,38	3.080,44

2.1 2.2 2.3 3. 3.1 3.2 4.	92543 SINAPI 94207 SINAPI 93128 SINAPI 93141	COBERTURA Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado de inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m² m²	108,90 59,77	14,88 9,91	4.747,60 1.620,43	18,06	<u>5.762,64</u> 1.966,88
2.2 2.3 3. 3.1 3.2 4.	92543 SINAPI 94207 SINAPI 93128 SINAPI 93141	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado de inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²				18,06	1.966,88
2.3 3. 3.1 3.2 4.	94207 SINAPI 93128 SINAPI 93141	ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado de inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento		59,77	9,91	500.00		
3. 3.1 3.2 4. 4.1	93128 SINAPI 93141	de 1/4 de onda para telhado de inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento				592,32	12,03	718,96
3.1 3.2 4.	SINAPI 93141	INICTAL ACÕEC ELÉTRICAC	m ²	59,77	42,41	2.534,85	51,48	3.076,80
3.2 4. 4.1	SINAPI 93141	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.088,75		3.749,12
4. 4.1		Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento - (excluindo luminária e lâmpada)	unid	10.00	100.21	1 002 10	122 56	1 225 50
4.1		Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid	10,00 15,00	109,21 133,11	1.092,10 1.996,65	132,56 161,57	1.325,59 2.423,53
4.1		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				1.742,53		2.115,09
4.2	89957 SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria		5.00	404.50	507.05	400.04	040.40
	12158	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	unid unid	5,00 5,00	101,53 26,84	507,65 134,20	123,24 32,58	616,19 162,89
13	ORSE 86902	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5cm, padrão popular - fornecimento e						
	SINAPI 86906	instalação Torneira cromado de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular -	unid	4,00	211,07	844,28	256,20	1.024,79
	SINAPI 89987	fornecimento e instalação Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla	unid	4,00	47,39	189,56	57,52	230,09
	SINAPI	rogadio de gaveta bidio, latao, losavo, 37-, com acasamento e canopia cromados - fornecido e instalado em ramal de água	unid	1,00	66,84	66,84	81,13	81,13
5. 5.1		ESQUADRIAS				3.940,26		4.782,69
	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação		F 00	293,81	4 400 05	250.02	4 700 40
	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão	unid	5,00	·	1.469,05	356,63	1.783,13
5.3	SINAPI 94559	popular, com execução de furo - fornecimento e instalação Janela de aço tipo basculante com vidro - fornecimento e instalação	unid m ²	5,00	53,34	266,70	64,74	323,72
	SINAPI	banela de aço tipo bascularite com vidro - fornecimento e instalação	m	3,75	587,87	2.204,51	713,56	2.675,84
6.		REVESTIMENTO				8.052,17		<u>9.773,71</u>
	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual	m ²	280,50	3,32	931,26	4,03	1.130,36
	87548 SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm	m ²	280,50	18,65	5.231,33	22,64	6.349,78
	96113 SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m^2	72,37	26,11	1.889,58	31,69	2.293,57
7.		PISO				15.969,37		19.383,63
	96620 SINAPI	Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm	m^3	5,07	434,77	2.204,28	527,72	2.675,56
	87622 SINAPI	Contra-piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	m^2	72,37	27,12	1.962,67	32,92	2.382,29
	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²	m ²	72,37	33,76	2.443,21	40,98	2.965,57
	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	16,78	557,76	9.359,21	677,01	11.360,21
8.		PINTURA				13.599,17		16.506,67
8.1	96132 SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos	m^2	280,50	13,20	3.702,60	16,02	4.494,22
8.2	CITACALL	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m^2	744,66	11,98	8.921,03	14,54	10.828,34
	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m ²	60,48	16,13	975,54	19,58	1.184,11
		SUB-TOTAL (PSF DO POVOADO DE BREJINHO)				59.625,54		72.373,47
111 1.	07000	PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA II DEMOLIÇÕES				3.245,44		3.939,31
	97622 SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m^3	3,30	41,39	136,59	50,24	165,79
12	00016 ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	m^2	153,99	19,16	2.950,45	23,26	3.581,25
	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m^3	66,00	2,40	158,40	2,91	192,27
2.		PAREDES				1.787,88		2.170,12
	87478 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	33,00	33,38	1.101,54	40,52	1.337,05
	06457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	0,43	1.596,13	686,34	1.937,38	833,07
3.	005	COBERTURA				2.725,42		3.308,12
	00265 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m^2	183,16	14,88	2.725,42	18,06	3.308,12
4.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				196,60		238,63
	01204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	unid	10,00	19,66	196,60	23,86	238,63
5.		ESQUADRIAS				1.735,75		2.106,85
5.1	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210						
	SINAPI	cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	5,00	293,81	1.469,05	356,63	1.783,13
	91307 SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	5,00	53,34	266,70	64,74	323,72

Catalogue aplicado em alvenaria e estruturas de corrento de fachada. com corber de la padreiro, argamassa de cirmento a ereia no traço 1.3 e preparo manual. Aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas competitos, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual de pintura do bicco turado, de forma manual, sem reaproventamento manual de pintura de bicco turado, de forma manual, sem reaproventamento manual de pintura de bicco turado, de forma manual de pinturado na vertica (9 x 19 x 30 x 10									
1.00	6.		REVESTIMENTO				1.606,68		1.950,19
Marcia Prince pri	6.1				66.00	3 32	210 12	4.03	265.07
2		87548			66,00	3,32	219,12	4,03	200,97
2013 100	6.2				66,00	18,65	1.230,90	22,64	1.494,07
Package Pack	6.3		Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m ²	6,00		156,66	31,69	
Secolar Seco	7		RISO				8 956 06		10 870 86
No.			Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento	2					
Section Sect		SINAPI	convencional, com 7,0cm de espessura, armado	m-	153,99	58,16	8.956,06	70,59	10.870,86
1.0	8.	88489					20.387,35		24.746,18
SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO DE FATMA II) SPS DO BAIRRO VITORINO GOMES PSF DO BAIRRO VITORINO GOMES SERVICIONES SUB-PST DO BAIRRO DE FATMA II) SPS DO BAIRRO VITORINO GOMES SUB-PST DO BAIRRO DE FATMA II) SUB-PST DO BAIRRO VITORINO GOMES PARCINES CONTROL DE		SINAPI							·
No. PSP DO BAIRRO VITORINO GOMES DENOCICEDES DENOC	8.2	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demaos	m²	70,56	16,13	1.138,13	19,58	1.381,47
1.			SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA II)				40.641,18		49.330,26
11 97822 Sample Part Sample							0.045.44		0.000.04
12 2005 2005		97622					3.245,44		3.939,31
New	1.2				3,30	41,39	136,59	50,24	165,79
PARCONS 159,40 2,91 159,27 15		ORSE	, ,		153,99	19,16	2.950,45	23,26	3.581,25
2.7 SPAIPS SPAI	1.3		Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ³	66,00	2,40	158,40	2,91	192,27
SIMAPT Concrete amanda (inclusive argamassa de assentamento com preparo manual m² 33.00 33.38 1.101.51 40.52 1.337.05							1.787,88		2.170,12
Concest	2.1			m ²	33.00	33.38	1.101.54	40.52	1.337.05
COBERTURA Cores Committee Committe	2.2		Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso						
20025 Revisão em cobertura com teña de fibrocimento ondulada 6mm m² 183,16 14,88 2,725,42 18,06 3,308,12		ORSE	Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,43	1.596,13	686,34	1.937,38	833,07
NSTALAÇÕES HIDRO-SANTÂRIAS 14,86 2.725,42 18,06 3.308,12		00265					2.725,42		3.308,12
1.1	3.1		Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m ²	183,16	14,88	2.725,42	18,06	3.308,12
CREE New Sale polition de aguitar le politico e aguitar le politico de manerale para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intense incluso dobriodiças - fornecimento e installação unid 5,00 293,81 1,469,05 356,63 17,783,13 cm, separa de capacitar de mobilir para popular sintemas, competa, acabamento padrão popular, 80 x 210 cm, sepassura de 3,5cm, intense incluso dobriodiças - fornecimento e installação unid 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 cm, sepassura de 3,5cm, intense incluso dobriodiças - fornecimento e installação unid 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 cm, sepassura de competito de pictura, em argamassas traço 1:28, prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competito de pictura, em argamassas traço 1:28, prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competito de pictura, em argamassas traço 1:28, prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competitor de perceterio, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competitor, a em argamassa traço 1:28, prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competitor, a em argamassa traço 1:28, prepara marular la popular, 80 x 210 cm, sepassura de competitor, a competi	4.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				196,60		238,63
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 m/m, espessura de 3,5cm, interis incluso dobradiças - fornacimento e instalação unid 5,00 293,81 1.469,05 366,63 1.783,13 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.00 5.34 266,70 64,74 323,72 6.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00 5.00	4.1		Revisão de ponto de água tipo 1	unid	10,00	19,66	196,60	23,86	238,63
93922 Ponta de madera para priura, semi-scu (que ou media), para respuisarios poliuris, can exacerso de 3,5cm, intens incluso dobradigas - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de turo - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de furro - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de furro - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de furro - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de furro - fornacimento e instaliação o moi popular, com execução de furro - fornacimento e printura, em argamassa traço 1:28, preparo manual de pederdior, agramassa de cimento a areis no traço 1:3 e preparo manual o manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm	5.		ESQUADRIAS				1.735,75		2.106,85
Section Sect	5.1	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210						
SINAPI Copular, com execução de furo - fornecimento e instalação 1.780.04 1.780.		SINAPI	cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	5,00	293,81	1.469,05	356,63	1.783,13
REVESTIMENTO 1,480,02 1,780,04 1,780	5.2			unid	5.00	53.34	266.70	64.74	323.72
Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual manual pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual de porteriro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, espessura de de ma de preparo manual de pintura com tinta látex acrilica em paredes, duas demãos manual pedreiro, de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento marca 1:5,399								- ,	
Silvari	ь.	07070					1.450,02		1.760,04
6.2 SinAPI PISO 1.494,07 1.50,09 1.45,00 1.45,	6.1				66.00	3.32	219.12	4.03	265.97
10mm	0.0	87548				5,5_	,	.,	
Recução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, armado m² 153,99 58,16 8,956,06 70,59 10,870,86	6.2	SINAPI		m ²	66,00	18,65	1.230,90	22,64	1.494,07
Recução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, armado m² 153,99 58,16 8,956,06 70,59 10,870,86	7		PISO				8 956 06		10 870 86
PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos m² 1.606,78 11,98 19,249,22 14,54 23,364,71 19,58 1,381,47 19,16 10,000 16,61 10,000 19,66 10,600 23,86 238,63 1,783,13	7.1		Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento	2	450.00	50.40		70.50	
8.1 SIMAPI Revision of the potential of the potenti		SINAPI	convencional, com 7,0cm de espessura, armado	m	153,99	58,16	8.956,06	70,59	10.870,86
SinApr S		88489					20.387,35		
SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO VITORINO GOMES) W1.30,137 W1.40,111 W1.50 W								-	·
PSF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO DEMOLIÇÕES Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto DEMOLIÇÕES Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto m² 47,84 19,16 916,61 23,26 1.112,59 27,80 2,91 31,32 2.	8.2	SINAPI	Printura esmaite acetinado para esquadrias de madeira e terro, duas demaos	m²	70,56	16,13	1.138,13	19,58	1.381,47
DEMOLIÇÕES Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento Demolição de argamassas, de forma manual neaproveitamento Demolição de argamas neaproveitamento Demolição de argamas neaproveitamento Demolição de argamassas, de forma manual neaproveitamento Demolição de argamas neaproveitamento De			SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO VITORINO GOMES)				40.484,52		49.140,11
1.1 00016									
1.2 97831 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento m³ 10,75 2,40 25,80 2,91 31,32				m ²	47.04	10.10		22.20	
2. COBERTURA 2.1 00265 ORSE Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm m² 183,16 14,88 2.725,42 18,06 3.308,12 3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS 3.1 01204 ORSE Revisão de ponto de água tipo 1 unid 10,00 19,66 196,60 23,86 238,63 4. ESQUADRIAS 4.1 90822 SINAPI SINAPI Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação popular, com execução de furo - fornecimento e instalação completa sinAPI SINAPI Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guamição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 5. REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces intermas de paredes, espessura de manual manua	1.2	97631						-	
2.1 00265 ORSE Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm m² 183,16 14,88 2.725,42 18,06 3.308,12 3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS Revisão de ponto de água tipo 1 unid 10,00 19,66 196,60 23,86 238,63 4. ESQUADRIAS ORSE Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação Porta de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 5. REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de analysicada manualmente em faces internas de paredes analysicada manualmente em		SINAPI		""	10,75	2,40		2,91	
3.				2					
3.1 Orong Revisão de ponto de água tipo 1 ESQUADRIAS Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação 4.2 91307 SINAPI Porta de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação 4.3 100701 SINAPI Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa 5. REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de minid 10,00 19,66 196,60 23,86 238,63 3.281.09 1.469,05 356,63 1.783,13 1.469,05 356,63 1.783,13 1.469,05 356,63 1.783,13 2.500 53,34 266,70 64,74 323,72 3.78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 1.098,52 1.333,37	2.1	ORSE	Incersade em copertura com tema de indocumento oridulada orimi	m-	183,16	14,88	2.725,42	18,06	3.308,12
4. ESQUADRIAS 4. Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação unid 5,00 293,81 1.469,05 356,63 1.783,13 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa 4.3 100701 SINAPI SINAPI 5. REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de a sumid 5,00 293,81 1.469,05 356,63 1.783,13 4.00 293,81 1.469,05 356,63 1.783,13 4.00 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 4.00 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 4.00 5,00 53,34 4.00		01204					<u>196,60</u>		238,63
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação unid 5,00 293,81 1.469,05 356,63 1.783,13 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação unid 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 409,23 1.333,37 Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de a sunid 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 1.333,37	3.1		Revisão de ponto de água tipo 1	unid	10,00	19,66	196,60	23,86	238,63
90822 SINAPI 4.2 91307 SINAPI 4.3 100701 SINAPI 5. 87878 SINAPI 5.2 87878 SINAPI 6.2 87548 SINAPI 8.1 87548 Massa única, para recebimento de pintura, para portaci (eve ou media), padrao popular, 30 x 270 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação unid 5,00 293,81 1.469,05 356,63 1.783,13 4.01 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 4.01 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 4.01 5,00 53,34 408,82 1.545,34 4.06,23 1.875,73 4.08,82 1.545,34 4.06,23 1.875,73 4.08,82 1.545,34 4.06,23 1.333,37 4.08,82 1.545,34 4.0			ESQUADRIAS				3.281,09		3.982,58
4.2 91307 Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação unid 5,00 53,34 266,70 64,74 323,72 Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 75. 87878 SINAPI SINAPI Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 1.333,37 1.333	4.1								
SINAPI 100701 100701 100701 Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 5. REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 1.54,34 496,23 1.875,73 1.098,52 1.333,37 1.098,52 1.	4.0				5,00	293,81	1.469,05	356,63	1.783,13
SINAPI SINAPI Forta de terro de abril tipo criapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 496,23 1.875,73 Logaria de terro de abril tipo criapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 Logaria de terro de abril tipo criapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 Logaria de terro de abril tipo criapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 3,78 408,82 1.545,34 496,23 1.875,73 Logaria de terro de abril tipo criapa lisa, com requadro e guarnição completa m² 21,50 3,32 71,38 4,03 86,64 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de		SINAPI			5,00	53,34	266,70	64,74	323,72
5.1 B7878 SINAPI Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de	4.3		Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa	m^2	3,78	408,82	1.545,34	496,23	1.875,73
5.1 B7878 SINAPI Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de	5.		REVESTIMENTO				1.098.52		1.333.37
SINAPI de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual m² 21,50 3,32 71,38 4,03 86,64 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de		87878							
5.2 STAB manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de	J. I				21,50	3,32	71,38	4,03	86,64
	5.2								
		SINAPI		m ²	21,50	18,65	400,98	22,64	486,70

5.3	11369 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte	m ²	10,00	46,95	469,50	56,99	569,88
5.4	96113 SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais	m ²	6,00	26,11	156,66	31,69	190,15
6.	Gird ii .	PISO		.,	,	2.782,37	,,,,	3.377,25
6.1	94992 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento	m²	47,84	58,16		70,59	
	SINAFI	convencional, com 7,0cm de espessura, armado	""	47,04	30,10	2.782,37	70,59	3.377,25
7. 7.1	88489	PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	1.606,78	11,98	20.387,35 19.249,22	14,54	24.746,18 23.364,71
7.2	SINAPI 73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	70,56	16,13	1.138,13	19,58	1.381,47
	On train	SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO)		.,	,	31.413,76	-,	38.130,04
\/I		PSF DO DISTRITO DA BORBOREMA				01.410,70		00.100,04
1.		DEMOLIÇÕES				1.055,81		1.281,54
1.1	00016 ORSE 97631	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto	m ²	47,43	19,16	908,76	23,26	1.103,05
1.2	SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	61,27	2,40	147,05	2,91	178,49
2.	00260	COBERTURA Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%				<u>15.817,42</u>		<u>19.199,18</u>
2.1	ORSE	do material	m ²	252,68	43,12	10.895,56	52,34	13.225,03
2.2	92541 SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical.	m ²	36,00	39,86	1.434,96	48,38	1.741,75
2.3	94201 SINAPI	Telhamento com telha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical	m ²	36,00	41,85	1.506,60	50,80	1.828,71
2.4	92546	Fabricação e instalação de tesoura inteira de madeira não aparelhada, vão de 4						
	SINAPI	m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento	unid	3,00	660,10	1.980,30	801,23	2.403,69
3. 3.1	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede		00.00	40.50	3.088,18	00.00	3.748,44
3.2	ORSE 97583	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 18w - fornecimento e	unid	20,00	19,52	390,40	23,69	473,87
	SINAPI 97584	instalação Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w - fornecimento e	unid	4,00	42,38	169,52	51,44	205,76
3.3	SINAPI 97585	instalação Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18w -	unid	6,00	57,98	347,88	70,38	422,26
3.4	SINAPI	fornecimento e instalação	unid	4,00	56,36	225,44	68,41	273,64
3.5	97586 SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36w - fornecimento e instalação	unid	26,00	75,19	1.954,94	91,27	2.372,91
4.		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				633,21		768,59
4.1	86902 SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5 cm, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	3,00	211,07	633,21	256,20	768,59
5.		ESQUADRIAS			,	4.433,96		5.381,94
5.1	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210				4.400,00		0.001,04
	SINAPI	cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	5,00	293,81	1.469,05	356,63	1.783,13
5.2	91307 SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	5,00	53,34	266,70	64,74	323,72
5.3	100701 SINAPI	Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa	m ²	6,60	408,82	2.698,21	496,23	3.275,09
6.		REVESTIMENTO				20.222,12		24.545,62
6.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher						
	SINAFI	de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo	m ²	164,99	3,32	547,77	4,03	664,88
6.2	87548 SINAPI	manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de		404.00	40.05	0.077.00	00.04	0.704.04
6.3	11369	10mm Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com		164,99	18,65	3.077,06	22,64	3.734,94
0.0	ORSE	argamassa industrializada, inclusive rejunte	m ²	353,51	46,95	16.597,29	56,99	20.145,80
7. 7.1	96620	PISO Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm	3			4.816,89		<u>5.846,75</u>
7.2	SINAPI 94990	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento	m ³	6,82	434,77	2.965,13	527,72	3.599,08
7.2	SINAPI	convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	3,32	557,76	1.851,76	677,01	2.247,67
8.	88489	PINTURA	_			11.413,50		13.853,71
8.1 8.2	SINAPI 73739/001	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos Pintura esmalte acetinado para esquadrías de madeira e ferro, duas demãos	m ²	857,71	11,98	10.275,37	14,54	12.472,24
	SINAPI		m²	70,56	16,13	1.138,13	19,58	1.381,47
		SUB-TOTAL (PSF DO DISTRITO DA BORBOREMA)				61.481,09		74.625,77
VII 1.		PSF DO BAIRRO RIACHO DO GADO DEMOLIÇÕES				6.902,47		8.378,21
1.1	97633 SINAPI	Demolição manual de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento	m ²	381,17	17,21	6.559,94	20,89	7.962,45
1.2	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	142,72	2,40	342,53	2,91	415,76
2.		PAREDES				3.898,97		4.732,57
2.1	87478 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), espessura de 9 cm, inclusive argamassa de assentamento com preparo manual	m ²	16,39	33,38	547,10	40,52	664,07
2.2	06457 ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso						
	JNJE	Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m	2,10	1.596,13	3.351,87	1.937,38	4.068,50
3. 3.1	00260	COBERTURA Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%				7.250,63		8.800,81
J. 1	ORSE	do material	m ²	168,15	43,12	7.250,63	52,34	8.800,81
4.	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				507,52		616,03
4.1	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	26,00	19,52	507,52	23,69	616,03

1.5 1.5									
1.20 20.01 3.000,	5.		ESQUADRIAS				4.766,77		5.785,90
Company	5.1				12.00	202.04	2 525 72	256 62	4 270 52
2007 1000	5.2								
Company Comp	5.3	100701			· ·		·		776,93
2. Selection of the content of principles and agreement selection	6.		REVESTIMENTO				16.736,00		20.314,15
1970 1970	6.1								
1985 1985		87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo		175,50	3,32	582,66	4,03	707,23
Comparison Com	0.2		10mm	m ²	175,50	18,65	3.273,08	22,64	3.972,86
Author de concrete regularizado, espessar de 7.0 cm m² 7.7 cm 434,77 304,34 827,72 286,47 338,467	6.3			m ²	274,34	46,95	12.880,26	56,99	15.634,06
Assistance Ass	7.	06620	PISO				10.550,00		12.805,59
Comparison of the Comparison	7.1	SINAPI			0,70	434,77	304,34	527,72	369,41
Sweden	7.2	SINAPI		m ²	146,03	27,12	3.960,33	32,92	4.807,05
A	7.3			m ²	146,03	33,76	4.929,97	40,98	5.984,00
PINTURA Aplicação manual de massa acrifica em paredes, duas demãos m² 245,42 13,20 32,39,44 16,02 32,99,44 16,03 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,02 32,99,44 16,03 32,99,44 16,02 32,99,44 16	7.4			m ³	2.43	557.76	1.355.36	677.01	1.645.13
8.1 8.1					_,	,		,	
Apticação manual de pintura com sinta latex acrilica em paredes, duas demáios m² 638,16 11,98 7,645,16 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 14,54 9,275,66 16,13 697,78 19,58 946,97 15,57				m ²	245.42	42.20		40.00	
Pinture semate acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos m² 43,26 16,13 697,78 19,58 346,00 75,492,08 75		88489			· ·				·
VIII 1.1 SANATI CODERTURA CODERT		73739/001					·		
PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA 1 129.12 156.73 158.73		SINAPI		III-	43,20	10,13		19,56	
DEMOLIÇÕES 156.73 158.72 158.73							62.194,64		75.492,08
Content Cont	1.						129,12		156,73
20055 Control Contro	1.1		Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	53,80	2,40	129,12	2,91	156,73
CREST CRES	2.		COBERTURA				20.886,28		25.351,77
SINAPI Spicago de primer astálitio, e-d'mm Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 dayus para telha cerámica canal, incluso transporte vertical SinAPI Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 dayus para telha cerámica canal, incluso transporte vertical Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 dayus, incluso transporte vertical SinAPI SinA	2.1			m ²	232,90	14,88	3.465,55	18,06	4.206,49
2.3 SNAP Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de alé 2 m² 18,62 39,86 742,19 48,38 900,87 24.4 SNAP 34,30 34,50 35,80 3.5	2.2			m ²	208.57	76.23	15.899.29	92.53	19.298.56
agus para tenta ceramica cantal, incluso transporte vertical. Tehamento. com teha cerâmica canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso m² 18,62 41,85 779,25 50,80 945,85 300,82 100,82 8,8889 30,874,88 8899 31,30 18,65 18,66 18,00 19,52 507,52 23,69 616,03 8899 31,30 19,52 507,52 23,69 616,03 19,52 507,52 23,69 19,52 507,52 19,52	2.3	92541	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2			·			
SINAPI transporte vertical					18,62	39,86	742,19	48,38	900,87
19.00224 Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede Unid 26,00 19.52 507.52 23,89 616,03 88888 SINAPI	2.4				18,62	41,85	779,25	50,80	945,85
19.00222 3.00023 3.0	3.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				507,52		616,03
## Bassa Binarada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para pia de cozinha - fornecimento e instalação SQUADRIAS	3.1			unid	26,00	19,52	507,52	23,69	616,03
## Bassa Binarada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para pia de cozinha - fornecimento e instalação SQUADRIAS	4		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				626 74		760 74
SinApri			Bancada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para	l					
90822 SINAPI 1300 293,81 2,938,10 356,63 3,566,27 356,20 357,76 10,15,12 36,00 3,500, 174,00 3,00 293,81 2,938,10 356,63 3,566,27 3,00		SINAPI	pia de cozinha - fornecimento e instalação	unid	1,00	626,74	626,74	760,74	760,74
SiNAP SiNAP Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 3.600.85 SiNAP	5. 5.1		ESQUADRIAS				<u>11.149,95</u>		13.533,82
Second S	5.1				10.00	293.81	2 938 10	356 63	3 566 27
Grade em metalon REVESTIMENTO 6.1 REVESTIMENTO 6.2 April SinAPI 6.2 Brade and metalon REVESTIMENTO Chapisco aplicado em alvenaría e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:28, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de forma Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte PISO SinAPI 3.800 RESCO SINAPI 3.98620 SINAPI 3.98620 SINAPI 3.98620 SINAPI 3.98620 SINAPI 3.99632 SINAPI 3.99632 SINAPI 3.99633 SINAPI 3.99633 SINAPI 3.99633 SINAPI 3.996331 SINAPI 3.997331 SINAPI 3.997331 SINAPI 3.997331 SINAPI 3.997331 SINAPI 3.97831 SINAPI 3.1 3.97831 SINAPI 3.97831	5.2								
REVESTIMENTO 6.1 REVESTIMENTO 6.2 SINAPI 6.3 SINAPI 6.3 BORSE 6.4 REVESTIMENTO 6.5 SINAPI 6.5 SINAPI 6.6 REVESTIMENTO 6.7 SINAPI 6.8 SINAPI 6.9 GREVESTIMENTO 6.9 GREVESTIMENTO 6.1 SINAPI 6.2 BORSE 6.2 BORSE 6.3 SINAPI 6.4 SINAPI 6.5 SINAPI 6.5 SINAPI 6.5 SINAPI 6.6 SINAPI 6.6 SINAPI 6.6 SINAPI 6.6 SINAPI 6.6 SINAPI 6.7 SINAPI 6.8 SINAPI 6.8 SINAPI 6.9 GRESE 6.2 SINAPI 6.3 SINAPI 6.4 SINAPI 6.5 SINAPI 6.5 SINAPI 6.6	5.3	04716					·		
Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2.8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm marquamassa industrializada, inclusive rejunte margamassa industrializado, espessura de 7,0 cm margamassa industrializada, inclusive rejunte margam		ORSE	Glade em metalon	m-	28,96	265,14	7.678,45	321,83	9.320,11
SINAPI de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassas traço 1:2.8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm Revestimento cerámico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte PISO SINAPI Secução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado PINTURA Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos SINAPI SINAPI 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 73739001 7373900	6.		REVESTIMENTO				3.600,85		4.370,71
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm argamassa industrializada, inclusive rejunte	6.1				=====		470.00	4.00	
SINAPI 1389					53,80	3,32	178,62	4,03	216,80
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com argamassa industrializada, inclusive rejunte PISO Lastro de concreto regularizado, espessura de 7,0 cm Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado PINTURA Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI PINTURA Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos BiNAPI B	6.2			m ²	53.80	18 65	1 003 37	22.64	1 217 80
7. PISO	63								
7.1	0.5	ORSE	argamassa industrializada, inclusive rejunte	m²	51,52	46,95	2.418,86	56,99	2.936,02
SINAPI	7.	96620					1.580,32		1.918,20
SINAPI Convencional, com 7,0cm de espessura, não armado m³ 1,82 557,76 1.015,12 677,01 1.232,16	7.1	SINAPI	1	m ³	1,30	434,77	565,20	527,72	686,04
8.1 96132 SINAPI 8.2 SINAPI 8.2 SINAPI 8.3 7.494,93 Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos 93 MAPI Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos 93 MAPI 95 MAPI 97.494,93 14,54 9.097,34 14,54 9.0	7.2			m ³	1,82	557,76	1.015,12	677,01	1.232,16
8.1 96132 SINAPI 8.2 SINAPI 8.2 SINAPI 8.3 7.494,93 Aplicação manual de massa acrílica em paredes, duas demãos 93 MAPI Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos 93 MAPI 95 MAPI 97.494,93 14,54 9.097,34 14,54 9.0	8.		PINTURA				13.294,12		<u>16.136,40</u>
8.2 8489 SINAPI Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos m² 625,62 11,98 7.494,93 14,54 9.097,34 7.73739001 73739001 Fintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos m² 139,40 16,13 2.248,52 19,58 2.729,26 11,98 7.494,93 14,54 9.097,34 14,54 9.09	8.1	SINAPI		m ²	268,99	13,20		16,02	4.309,80
8.3 73739/001 Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos m² 139,40 16,13 2.248,52 19,58 2.729,26 SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA I) 51.774,90 62.844,40 PONTO DE APOIO SÍTIO INVEJA DEMOLIÇÕES Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento m² 122,90 2,40 294,96 2,91 358,02 2. PAREDES Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), a superior la contraction of the contraction o	8.2	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²			·		9.097,34
IX 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 1. 2. 1. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.	8.3	73739/001	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	139,40	16,13	2.248,52	19,58	2.729,26
1. 1 DEMOLIÇÕES 1.1 2 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento m² 122,90 2,40 294,96 2,91 358,02 2. 2 PAREDES Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), a vertical (9 x 19			SUB-TOTAL (PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA I)				51.774,90		62.844,40
1. 1 DEMOLIÇÕES 1.1 2 Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento m² 122,90 2,40 294,96 2,91 358,02 2. 2 PAREDES Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm), a vertical (9 x 19	ıx		PONTO DE APOIO SÍTIO INVE.IA						
SINAPI Demoição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento m² 122,90 2,40 294,96 2,91 358,02 2. PAREDES 2.1 87478 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm),	1.	0705					294,96		358.02
2.1 87478 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm),	1.1		Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	122,90	2,40	294,96	2,91	358,02
2.1 87478 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (9 x 19 x 39cm),	2.		PAREDES				300,42		<u>364,65</u>
304,00 30,00 30,00 300,42 40,52 304,00	2.1			m ²	0.00	33 30		40 E2	
			popossara de o om, modore argamassa de assentamento com preparo manda	""	9,00	აა,ა8	300,42	40,52	304,05

lo	ı	ICOBERTURA		Π		4 541 40	1	5 512 25
3. 3.1	00260 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%	m ²	405.00	40.40	4.541,40	50.04	5.512,35
	ORSE	do material	m	105,32	43,12	4.541,40	52,34	5.512,35
4. 4.1	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	16.00	10.52	<u>312,32</u>	23,69	<u>379.09</u>
	ORSE		unid	16,00	19,52	312,32	23,69	379,09
5. 5.1	86889	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS Bancada de granito cinza polido de 1,50 m x 0,60 m, com cuba de aço inox, para				1.205,43		<u>1.463,15</u>
5.2	SINAPI 05048	pia de cozinha - fornecimento e instalação Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	unid	1,00	626,74	626,74	760,74	760,74
5.2	ORSE	Carxa d'agua de polietilerio - instalada, exceto base de apolo, cap. 1000 littos	unid	1,00	578,69	578,69	702,41	702,41
6. 6.1		ESQUADRIAS				9.777,59		11.868,04
	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	6,00	293,81	1.762,86	356,63	2.139,76
6.2	91307 SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão	unid		53,34			
6.3	100701 SINAPI	popular, com execução de furo - fornecimento e instalação Porta de ferro de abrir tipo chapa lisa, com requadro e guarnição completa	m ²	6,00 5,88	408,82	320,04 2.403,86	64,74 496,23	388,46 2.917,81
6.4	94559 SINAPI	Janela de aço tipo basculante com vidro - fornecimento e instalação	m ²	9,00	587,87	5.290,83	713,56	6.422,01
7.		REVESTIMENTO				5.995,33		7.277,13
7.1	87878	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher						
7.1	SINAPI	de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual	m^2	122,90	3,32	408,03	4,03	495,26
7.2	87548 SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de						
7.0	11369	10mm Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10cm, branco, pei-3, aplicado com	m ²	122,90	18,65	2.292,09	22,64	2.782,13
7.3	ORSE 96116	argamassa industrializada, inclusive rejunte Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura	m ²	55,72	46,95	2.616,05	56,99	3.175,37
7.4	SINAPI	de fixação	m ²	13,69	49,61	679,16	60,22	824,37
8.		PISO				2.496,43		3.030,16
8.1	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm, aplicadas em ambientes de área maior que 10m²	m ²	14,80	33,76	499,65	40,98	606,47
8.2	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	3,58	557,76	1.996,78	677,01	2.423,69
9.		PINTURA		.,	, ,	6.474,73	. , .	7.859,03
9.1	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	409,69	11,98	4.908,09	14,54	5.957,44
9.2	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	31,92	16,13	514,87	19,58	624,95
9.3	74245/001 SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	76,94	13,67	1.051,77	16,59	1.276,64
		SUB-TOTAL (PONTO DE APOIO SÍTIO INVEJA)				31.398,61		38.111,62
х		PONTO DE APOIO SÍTIO CHAPADA						
1. 1.1	97631	DEMOLIÇÕES Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	46,22	2,40	<u>110,93</u> 110,93	2,91	<u>134,64</u> 134,64
0	SINAPI		""	40,22	2,40		2,91	
2. 2.1	00260	COBERTURA Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%	2			1.689,87		2.051,17
2.1	ORSE	do material	m ²	39,19	43,12	1.689,87	52,34	2.051,17
3.	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				<u>195,20</u>		236,93
3.1	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	10,00	19,52	195,20	23,69	236,93
4. 4.1		ESQUADRIAS				2.777,20		3.370,96
	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	8,00	293,81	2.350,48	356,63	2.853,01
4.2	91307	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão						
	SINAPI	popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	8,00	53,34	426,72	64,74	517,95
5.	07070	REVESTIMENTO				2.632,24		3.195,02
5.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual	m ²	46,22	3,32	153,45	4,03	186,26
5.2	87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de		,	-,	100,10	.,	,
5.2	SINAPI	10mm	m ²	46,22	18,65	862,00	22,64	1.046,30
5.3	96116 SINAPI	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	32,59	49,61	1.616,79	60,22	1.962,46
6.		PISO				<u>546,60</u>		663,47
6.1	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	0,98	557,76	546,60	677,01	663,47
7.		PINTURA		5,50	20.,.0		2.7,01	3.903.07
7. 7.1	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	231,09	11,98	3.215,58 2.768,46	14,54	3.360,35
7.2	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	27,72	16,13	447,12	19,58	542,72
		SUB-TOTAL (PONTO DE APOIO SÍTIO CHAPADA)				11.167,62		13.555,26
ΧI		PONTO DE APOIO SÍTIO QUEIMADA DO MILHO				,- <u>-</u>		
1.	07604	DEMOLIÇÕES				149,18		<u>181,08</u>
1.1	97631 SINAPI	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	62,16	2,40	149,18	2,91	181,08
2.	0000	COBERTURA				3.486,25		4.231,61
2.1	00260 ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material	m ²	80,85	43,12	3.486,25	52,34	4.231,61

0	1			1	1	105.00		000.00
3. 3.1	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede		40.00	10.50	<u>195,20</u>	00.00	236,93
	ORSE		unid	10,00	19,52	195,20	23,69	236,93
4. 4.1		ESQUADRIAS				7.338,96		8.908,03
7.1	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	7,00	293,81	2.056,67	356,63	2.496,39
4.2	91307 SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	7,00	53,34	373,38	64,74	453,21
4.3	04716 ORSE	Grade em metalon	m ²	14,08	265,14	3.733,17	321,83	4.531,32
4.4	94559 SINAPI	Janela de aço tipo basculante com vidro - fornecimento e instalação	m ²	2,00	587,87	1.175,74	713,56	1.427,11
5.		REVESTIMENTO				4.889,94		5.935,42
5.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual	m ²	62,16	3,32	206,37	4,03	250,49
5.2	87548 SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de		62.16	19.65	1 150 20	22.64	1 407 14
5.3	96116 SINAPI	10mm Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação		62,16 71,04	18,65 49,61	1.159,28 3.524,29	22,64 60,22	1.407,14 4.277,79
6.	Olivari	PISO	""	71,04	49,01	831,06	60,22	1.008,74
6.1	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	1,49	557,76	831,06	677,01	1.008,74
7.		PINTURA		, -	, ,	4.102,64	, ,	4.979,79
7.1	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	310,79	11,98	3.723,26	14,54	4.519,30
7.2	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	23,52	16,13	379,38	19,58	460,49
		SUB-TOTAL (PONTO DE APOIO SÍTIO QUEIMADA DO MILHO)			·	20.993,23		25.481,60
XII		PONTO DE APOIO SÍTIO LOGRADOURO						
1. 1.1	97631	DEMOLIÇÕES Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	2			<u>146,54</u>		<u>177,88</u>
	SINAPI	Demonyao de argamassas, de forma mandal, sem reaprovenamento	m ²	61,06	2,40	146,54	2,91	177,88
2.	00260	COBERTURA Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10%				3.725,57		4.522,09
2.1	ORSE	do material	m ²	86,40	43,12	3.725,57	52,34	4.522,09
3.	00624	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				234,24		284,32
3.1	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	unid	12,00	19,52	234,24	23,69	284,32
4.		ESQUADRIAS				2.777,20		3.370,96
4.1	90822 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80 x 210 cm, espessura de 3,5cm, intens incluso dobradiças - fornecimento e instalação	unid	8,00	293,81	2.350,48	356,63	2.853,01
4.2	91307 SINAPI	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação	unid	8,00	53,34	426,72	64,74	517,95
5.		REVESTIMENTO				4.614,26		5.600,79
5.1	87878 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto de fachada, com colher						
		de pedreiro, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e preparo manual Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo	m ²	61,06	3,32	202,72	4,03	246,06
5.2	87548 SINAPI	manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm	m ²	61,06	18,65	1.138,77	22,64	1.382,24
5.3	96116 SINAPI	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	65,97	49,61	3.272,77	60,22	3.972,49
6.		PISO				886,84		1.076,44
6.1	94990 SINAPI	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, acabamento convencional, com 7,0cm de espessura, não armado	m ³	1,59	557,76	886,84	677,01	1.076,44
7.		PINTURA				4.091,30		4.966,03
7.1	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	305,32	11,98	3.657,73	14,54	4.439,76
7.2	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte acetinado para esquadrias de madeira e ferro, duas demãos	m²	26,88	16,13	433,57	19,58	526,27
		SUB-TOTAL (PONTO DE APOIO SÍTIO LOGRADOURO)				16.475,95		19.998,51
		TOTAL				487.715,57		591.989,21
		S ADOTADAS: SINAPI (ABRIL/2020) E ORSE (EEVEREIRO/2020) - SEM DESONE				- / / -		,

PLANILHAS ADOTADAS: SINAPI (ABRIL/2020) E ORSE (FEVEREIRO/2020) - SEM DESONERAÇÃO BDI ADOTADO DE 21,38%

ESTADO DE PERNAMBUCO	Responsável Técnico:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA	
OBRA: REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO	
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEN	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	-							SUBTOTAIS
I I LIV	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		30	60	90	120	150	180	SOBIOTAIS
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
1.	PSF DA COMUNIDADE ILHA DO RATO	DIAS							
		R\$	14.581,22	14.581,22	14.581,22	14.581,22	14.581,22		72.906,09
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
2.	PSF DO POVOADO DE BREJINHO	DIAS							
		R\$	14.474,69	14.474,69	14.474,69	14.474,69	14.474,69		72.373,47
_	PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA II	%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
3.	PSF DO BAIRRO DE FATIMA II	DIAS R\$	9.866,05	9.866,05	9.866,05	9.866,05	9.866,05		49.330,26
		K\$ %	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		49.330,20
4.	PSF DO BAIRRO VITORINO GOMES	DIAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
4.	F31 DO BAIRRO VITORINO GOINES	R\$	9.828,02	9.828,02	9.828,02	9.828,02	9.828,02		49.140,11
		Ku	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		43.140,11
5.	PSF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO	DIAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
٥.	I or be brained on to detablished	R\$	7.626,01	7.626,01	7.626,01	7.626,01	7.626.01		38.130,04
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		0000,0
6.	PSF DO DISTRITO DA BORBOREMA	DIAS							
		R\$	14.925,15	14.925,15	14.925,15	14.925,15	14.925,15		74.625,77
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		·
7.	PSF DO BAIRRO RIACHO DO GADO	DIAS							
		R\$	15.098,42	15.098,42	15.098,42	15.098,42	15.098,42		75.492,08
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
8.	PSF DO BAIRRO DE FÁTIMA I	DIAS							
		R\$	12.568,88	12.568,88	12.568,88	12.568,88	12.568,88		62.844,40
		%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
9.	PONTO DE APOIO SÍTIO INVEJA	DIAS							
		R\$	7.622,32	7.622,32	7.622,32	7.622,32	7.622,32		38.111,62
40	PONTO DE ADOIO OÍTIO OLIADADA	%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
10.	PONTO DE APOIO SÍTIO CHAPADA	DIAS	0.744.05	0.744.05	0.744.05	0.744.05	0.744.05		40.555.00
		R\$ %	2.711,05	2.711,05	2.711,05	2.711,05	2.711,05		13.555,26
11.	PONTO DE APOIO SÍTIO QUEIMADA DO MILHO	% DIAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
11.	I ONTO DE AL OIO SITIO QUEINADA DO MILLIO	R\$	5.096,32	5.096,32	5.096,32	5.096,32	5.096,32		25.481,60
		Ku	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		23.461,00
12.	PONTO DE APOIO SÍTIO LOGRADOURO	DIAS	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00		
		R\$	3.999,70	3.999,70	3.999,70	3.999,70	3.999,70		19.998,51
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
		,	,	,	,,				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	2400100	MENSAL	118.397.84	118.397.84	118,397,84	118.397.84	118.397.84		

DESEMBOLSO	MENSAL	118.397,84	118.397,84	118.397,84	118.397,84	118.397,84	
DESEMBOESO	ACUMULADO	118.397,84	236.795,68	355.193,53	473.591,37	591.989,21	591.989,21

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
OBRA: REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO E DESPESA INDIRETA) NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CÁLCULO DO BDI

VALORES ADOTADOS:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80 %
R	RISCOS	0,50 %
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02 %
s	SEGUROS	0,32 %
G	GARANTIAS	0,32 %
ı	PIS COFINS ISS CONTRIB.PREV CPRB TOTAL "T" =	0,65 % 3,00 % 2,00 % 0,00 % 5,65 %
L	LUCRO	8,03 %

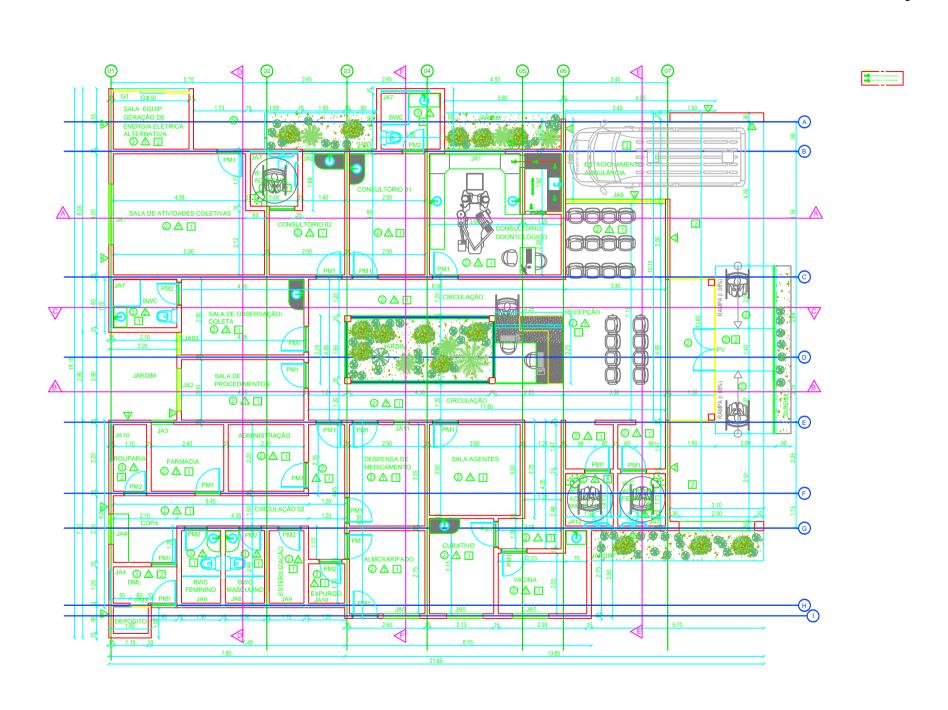
FÓRMULA DE CÁLCULO:

BDI =
$$\begin{bmatrix} (1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) & 1,00 \\ (1 - I) & \end{bmatrix} \times 100$$

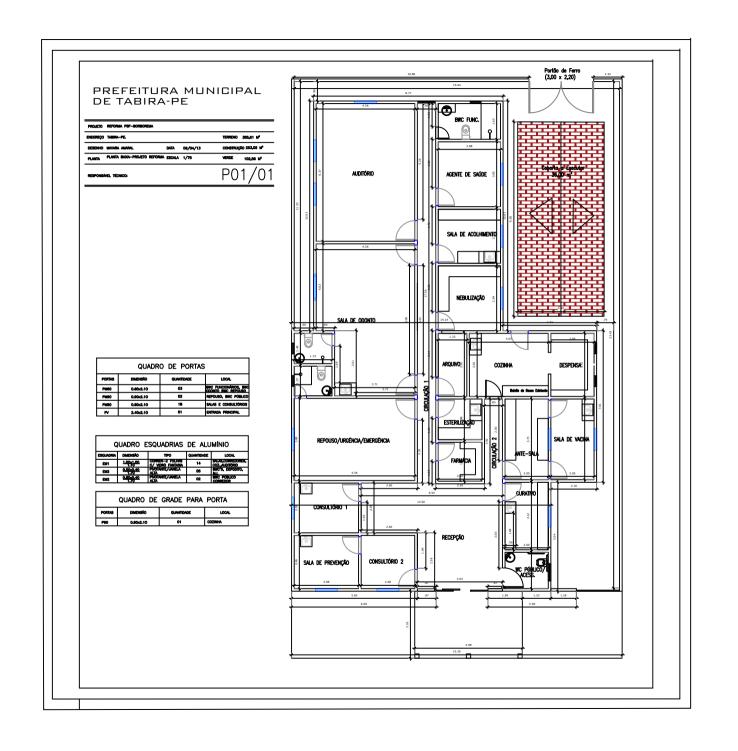
CÁLCULO:

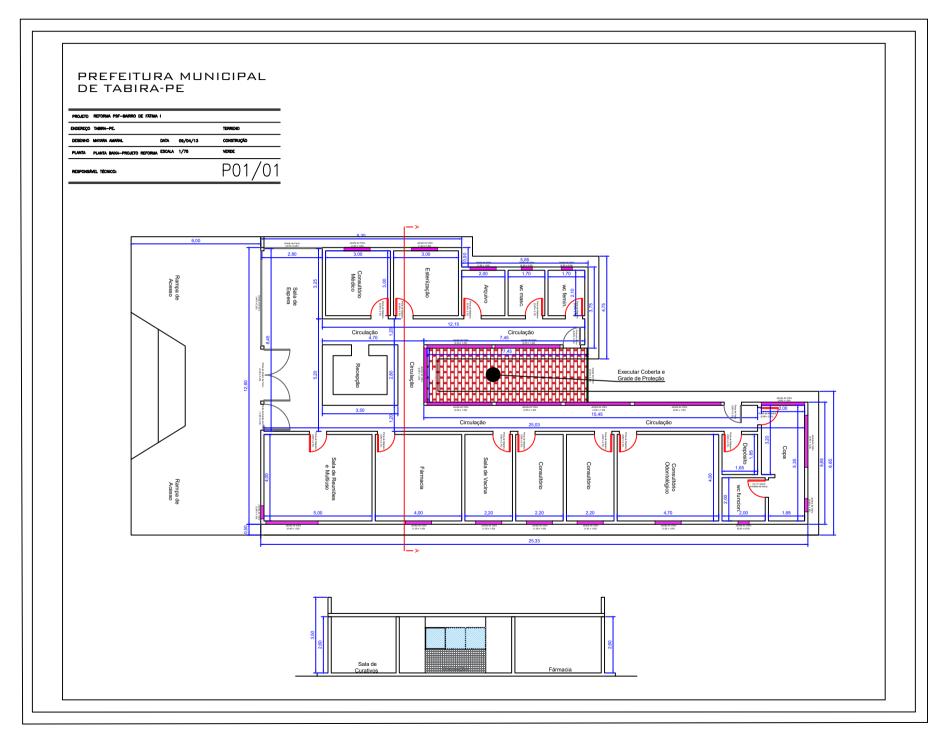
O VALOR DO BDI ADOTADO COM CPRB É DE: 21,38 %

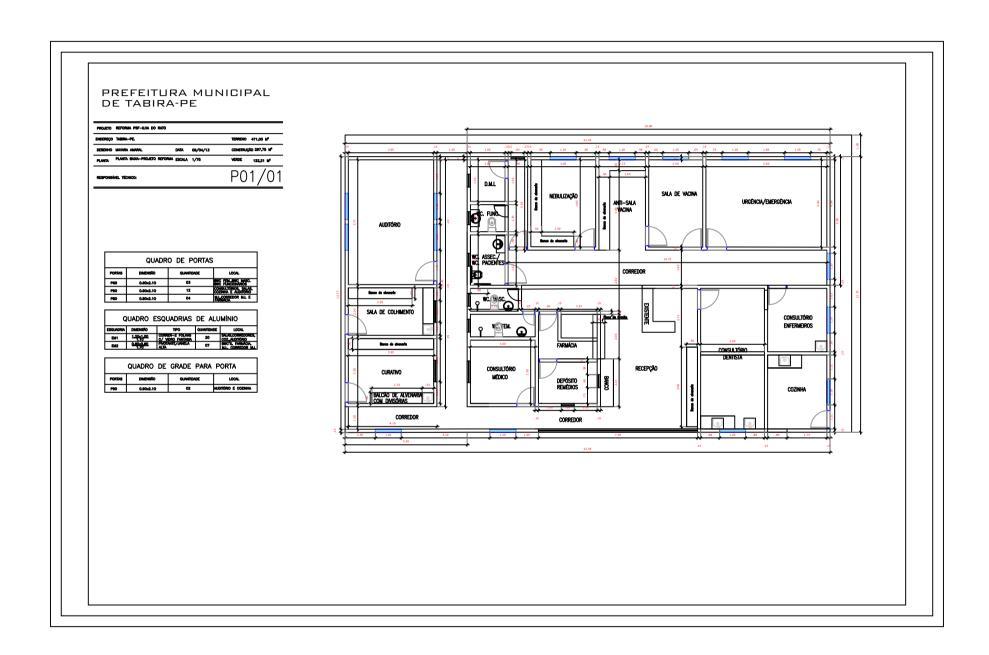
		TABEL	.A 026.1	TABELA 026			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS % MENSALISTAS %		HORISTAS %	MENSALISTAS %		
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80		
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,0		
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,5		
А3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,0		
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,2		
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,6		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,5		
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,0		
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,0		
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84		
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,0		
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,0		
В3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,7		
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,3		
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,0		
В6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,5		
В7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,0		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,0		
В9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,0		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,0		
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,8		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,3		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,1		
С3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,3		
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,7		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,3		
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,5		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,2		
Da	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,47	0,36	0,50	0,3		
D2	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO						

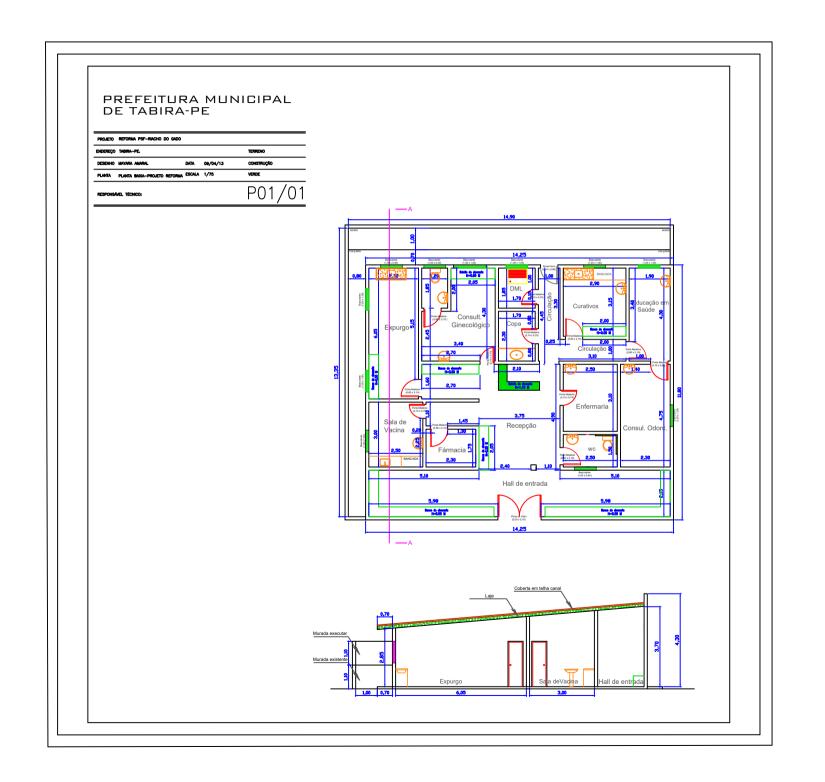


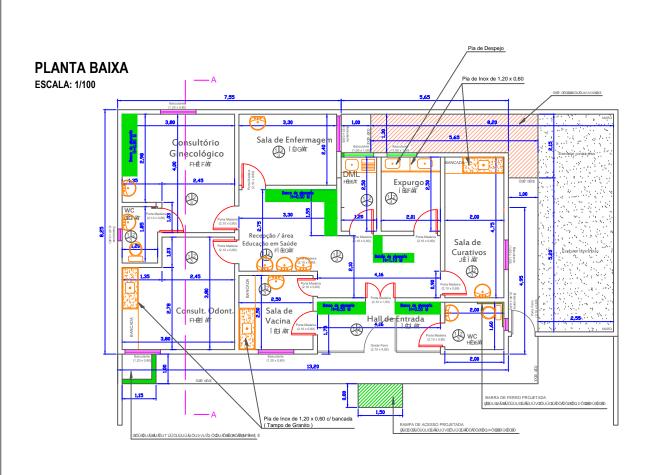


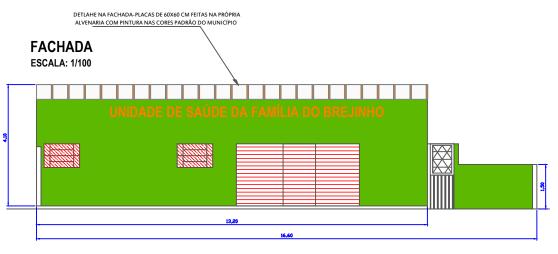


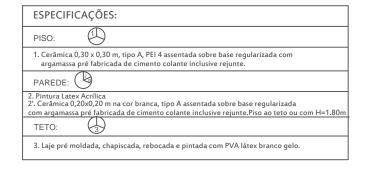


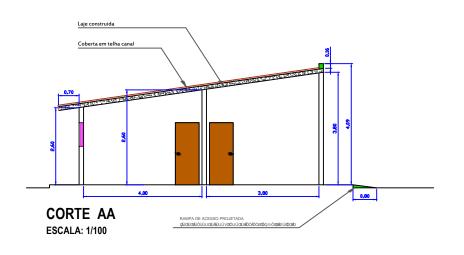




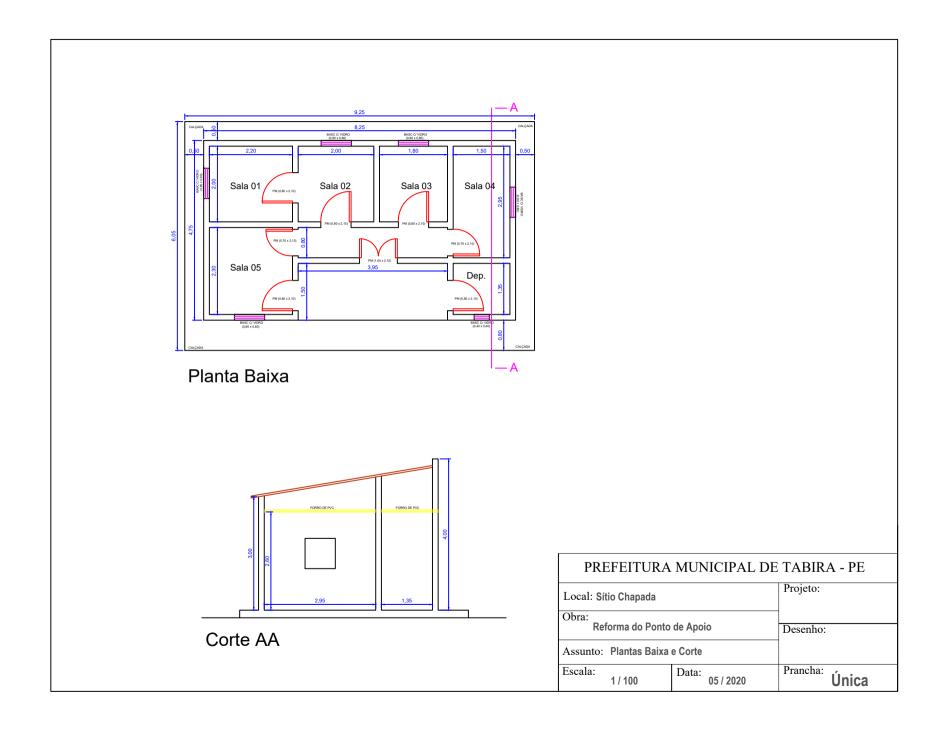


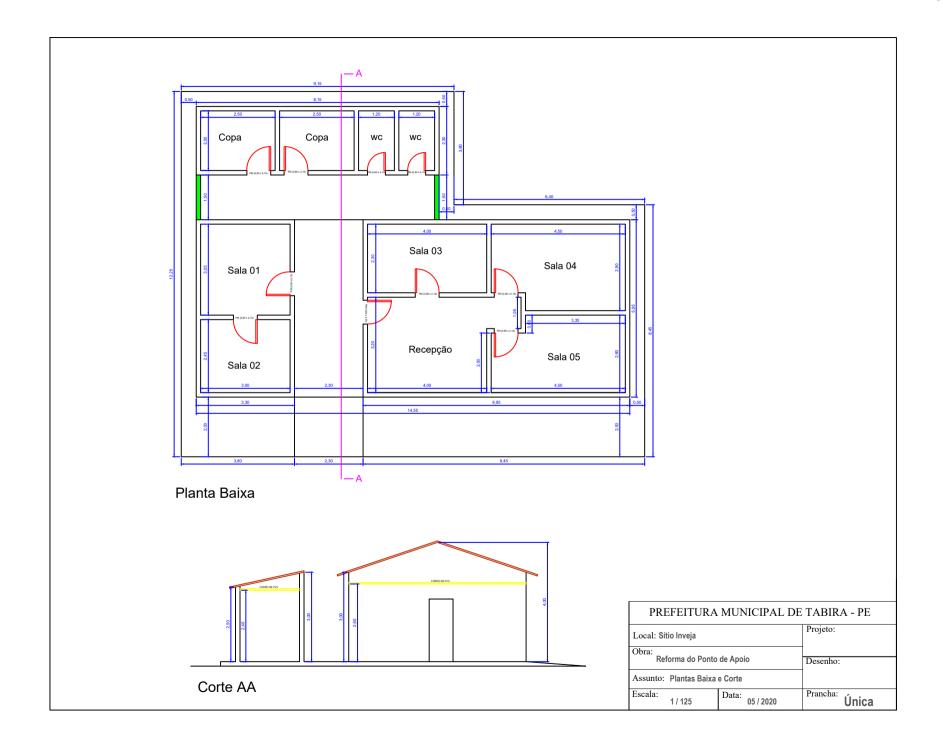


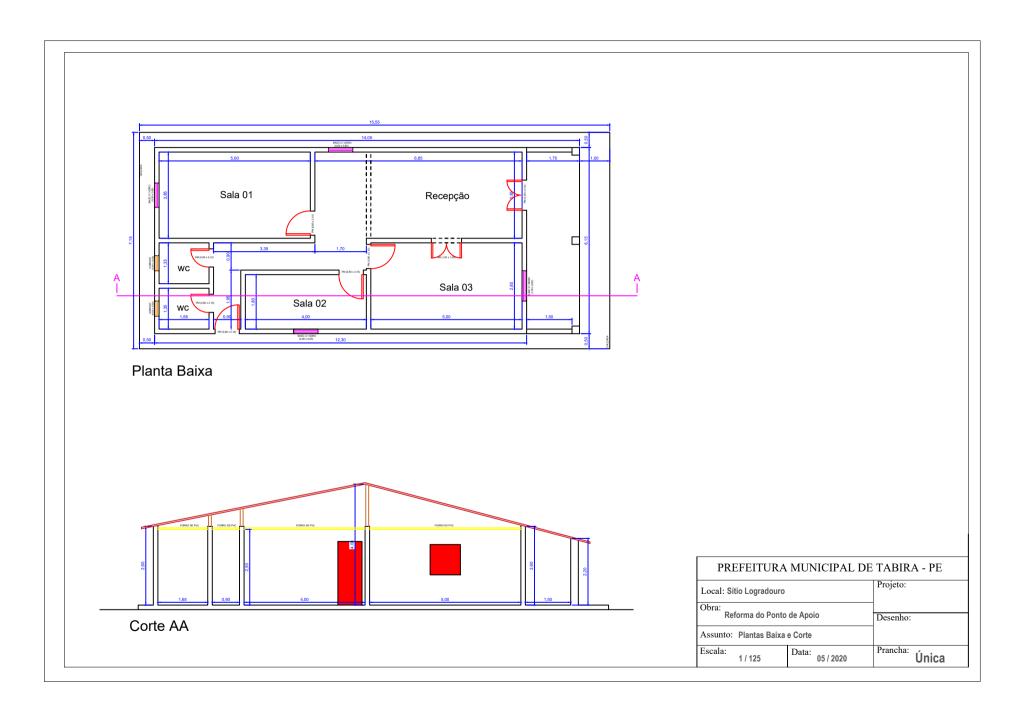


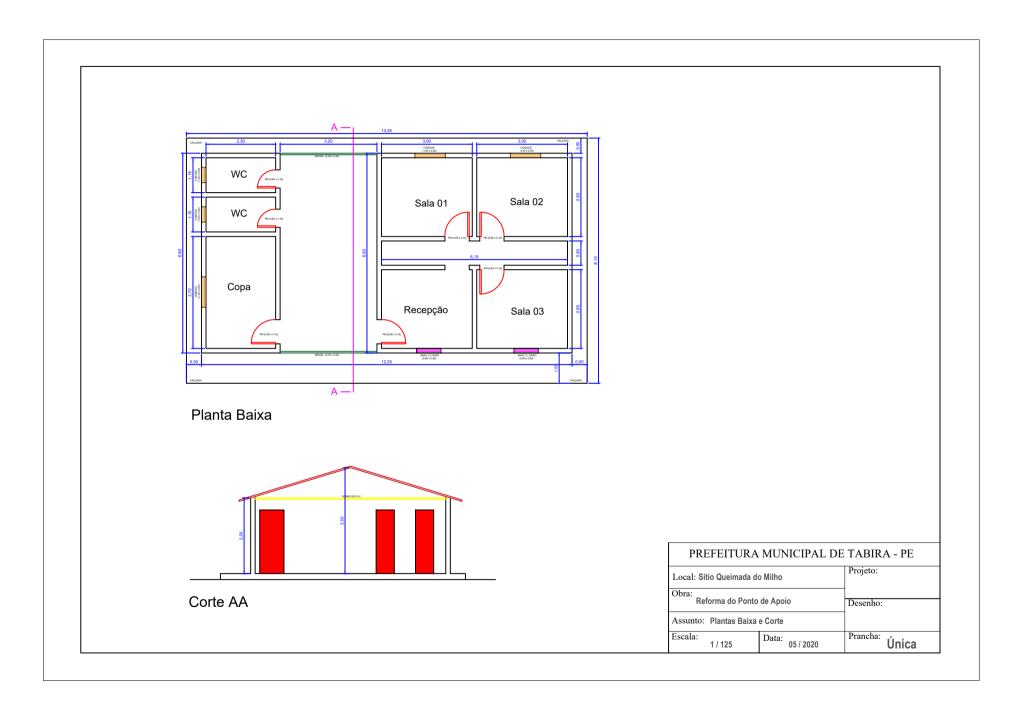


PREFEITURA DE TABIRA		
Projeto: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA		
Local: POVOADO DE BREJINHO	Prancha:	
Assunto: Planta Baixa, Corte e Fachada.	01/04	
Escala: Indicada	Data: Agosto de 2013	
Desenho: Mayara Amaral		
Resp. Técnico:	•	











ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA , Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 0005/2020, processada nos termos da Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços N° 0005/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 20000 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 20501 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 707 – Atendimento Básico de Saúde à População Ação: 2.2045 – Programa de Atenção Básica em Saúde – PAB

Despesa: 1034 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do boletim de medição com 100% da obra concluída por cada Unidade de Saúde e ou Pontos de Apoio e aprovada pelo corpo técnico de engenharia do município, reiterando que será pago por cada Unidade de Saúde e ou Pontos de Apoio concluído, deverá ser apenas um boletim de medição para cada obra concluída, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: por um período de 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h Com relação da entrega dos produtos, deverão possuir na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.
- i No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4°, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 1.O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das LeisFederaisnº8.666/93e10.520/02.
- 2.Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- 3.As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- a) Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do presente contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata:
- b) Multa, nos seguintes termos:
- b.1.Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b.2.Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- b.3.Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- b.4.Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- b.5.Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais n^{OS} 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- 4.impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabira e descredenciamento do sistema de cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 5.A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- a) Atraso injustificado na execução do contrato;
- b) Inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.
- 7.A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 8.O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.
- 9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Prefeitura Municipal de Tabira poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.



10.As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia ede interposição de recurso. 11.Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

.....

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.		
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.		
	Tabira - PE, de de 2020.	
PELO CONTRATANTE		
DEL O CONTRA TARO		
PELO CONTRATADO		